



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

LEI Nº 3.025 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Institui o Dia Estadual do Cuidador de Idosos no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amapá o Dia Estadual do Cuidador de Idosos, a ser celebrado anualmente no dia 01 do mês de outubro.

Art. 2º A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 49538

DECRETO Nº 2305 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais, no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 49530

DECRETO Nº 2306 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, nos dias 20 e 21/03/2024, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 49531

DECRETO Nº 2307 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 084/2024-PRESI/TCE-AP**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 21 de março de 2024, os termos do Decreto nº 2273, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7882, de 21 de março de 2023, que autorizou a cessão do **SUBTEN QPPMC Jerfferson Kelly Sérgio dos Santos**, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 49532

DECRETO Nº 2308 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa OficialCaio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa OficialRaimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de AdministraçãoJose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e RevisãoMembro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas OficiaisACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.brEmail: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horasSede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Elton Caio Barbosa Costa** para exercer o cargo em comissão de Análise de Processo Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 21 de março de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 49533

DECRETO Nº 2309 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Sergio Chaves de Souza** para exercer o cargo em comissão de Análise de Processo Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 21 de março de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 49534

DECRETO Nº 2310 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marly Ferreira Teixeira Gazel** para exercer o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e

Licitações do Amapá, a contar de 21 de março de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 49535

DECRETO Nº 2311 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2231**, de 14 de março de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8123**, de 14 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Madson Kaick Soares.”

Leia-se:

“Madson Kaick Matos Soares.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 49536

DECRETO Nº 2312 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Márcia Pinheiro Soares** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Junta Administrativa de Recursos de Infrações, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 21 de março de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 49537

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2024-CLC/
PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de serviços para realização de testes laboratoriais, com cessão de direito de uso de software laboratorial (LIS) para controle único e automação de toda a solução, equipamentos automatizados de análises laboratoriais, disponibilização de equipamentos de informática, equipamentos laboratoriais, equipamentos de apoio ao exame clínico, em regime de comodato, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termode Referência

e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/04/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/04/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/04/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita19@pge.ap.gov.br coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de março de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 49415

PUBLICIDADE

Publicidade de vacinação contra a gripe. O anúncio apresenta uma menina sorridente no lado direito. No lado esquerdo, há um círculo azul com pontos brancos contendo o texto "VEM VACINAR CONTRA A GRIPE." Abaixo disso, um ícone de um polegar para cima e o texto "PROCURE JÁ UMA UBS!". No canto inferior esquerdo, há um personagem branco com um símbolo de saúde e "SUS" no peito, apontando para cima. O fundo é verde com círculos azuis contendo o texto "CONTRA A GRIPE".

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 017/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 015/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item II do Edital nº 015/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e em conformidade com a e Ata da comissão responsável para proceder a Fase.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial, os quais foram convocados por meio do 013/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com o item 13 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Fase.

Macapá/AP, 20 de março de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 017/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO I

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS		
CLAS.	NOME	RECURSO
1	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	INDEFERIDO
3	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 017/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO II

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
2	BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL
3	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
2	PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JÚNIOR	APTO
3	DIOGO RAFAEL DE BRITO SILVA	AUSENTE
4	GABRIEL DOS SANTOS PAULON	APTO CONDICIONAL
5	LUIS EDUARDO MELO ARAÚJO	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PcD		
CLAS.	NOME	
1	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO	*

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL; BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	DYEGO AMARAL SILVEIRA	APTO
2	YASMIN LINO DIAS	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	APTO
2	CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	APTO
3	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS	APTO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	RENATO JONATAS DA SILVA ARAÚJO	APTO
2	MARISA FEITOZA MENEZES	APTO
3	MARCIO GLEISON PANTOJA FERREIRA	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO	APTO CONDICIONAL
2	BRUNO RODRIGUES COSTA	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL		RESULTADO
CLAS.	NOME	
1	RENAN ALVES SANTOS	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ADRIANNO MATHEUS DA SILVA (PRODOC nº 130101.0068.1038.1159/2024)	RECLASSIFICADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRÔNICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL		RESULTADO
CLAS.	NOME	
1	BRENO MIRANTE ALVES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REGIÃO II

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA		RESULTADO
CLAS.	NOME	
1	LEONARDO SALGADO ROCHA	APTO CONDICIONAL

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL		RESULTADO
CLAS.	NOME	
1	JOSE VÍTOR BORGES DE ASSIS	APTO

REGIÃO IV

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL		RESULTADO
CLAS.	NOME	
1	MATHEUS DA SILVA ROGACIANO	APTO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL		RESULTADO
CLAS.	NOME	
1	LEONARDO BERNARDO PASTANA	APTO

**CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA
REGIÃO I**

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA		RESULTADO
CLAS.	NOME	
1	SARAH MARIA COSTA DE ARAÚJO	APTO
2	ONIAS BARATA LOPES	APTO CONDICIONAL
3	BEATRIZ MAIA BICA	APTO

**CARGO: TÉCNICO PERICIAL
REGIÃO I**

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		RESULTADO
CLAS.	NOME	
1	ANDRÉ DE LIMA BRITO	APTO CONDICIONAL
2	ROBSON CARVALHO BARBOSA	APTO CONDICIONAL

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		RESULTADO
CLAS.	NOME	
1	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA	APTO CONDICIONAL
2	DEIVID CASTRO RAPOSO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	KLAUS POIT CRUVINEL LOPES	AUSENTE
2	OTÁVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL

TÉCNICO PERICIAL: ENFERMEIRO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	DEIZE FREITAS PONTES	APTO

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL
REGIÃO I

AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ANDRÉ DE SOUZA ANDRADE	AUSENTE
2	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL

* Candidato que optou por continuar no certame concorrendo na vaga de ampla concorrência.



Cód. verificador: 225468289. Cód. CRC: 79CAADC
Documento assinado eletronicamente por PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 018/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL -
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada por meio do Edital nº 012/2023;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Perito Criminal e Técnico Pericial, listados no Anexo Único deste Edital, habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e 2ª Fase – Prova de Títulos, para participarem da 3ª Fase – Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato classificado na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e na 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionado no Anexo Único deste edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 4 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo;

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior (Perito Criminal)	Perito Criminal: Biólogo	Diploma de Bacharelado em Ciências Biológicas, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Ciências Contábeis	Diploma de Bacharelado em Ciências Contábeis, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	Perito Criminal: Engenheiro Eletricista	Diploma de Bacharelado em Engenharia Elétrica, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Fonoaudiólogo	Diploma de Bacharelado em Fonoaudiologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nível Superior (Técnico Pericial)	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Diploma de Tecnólogo em Gestão Ambiental, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 foto 3x4;

1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou de Nível Técnico e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio, Certificado Técnico exigido e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Fase Documental.

1.7 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela 3ª Fase -



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Exame Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 3ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação por meio do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br **no dia da Fase, estipulado no Anexo Único deste Edital**, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito por meio de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Fase sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a 3ª Fase - Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 20 de março de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 018/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL -
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

DATA: 03/04/2024		HORÁRIO: 14h00 as 15h00	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
6	RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO		
7	ALEXSANDRA FRAZAO DE ANDRADE		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLAS.	NOME		
3	ANDRÉ RICARDO BARROSO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CLAS.	NOME		
2	MATHEUS BARBOSA SILVA VALE		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
4	LUANA GONÇALVES DA SILVA		

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

DATA: 03/04/2024		HORÁRIO: 15h00 as 15h30	
REGIÃO I			
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL			
3	FRANCISCO DANIEL SOARES		



Cód. verificador: 225468287. Cód. CRC: 3D15EB8
Documento assinado eletronicamente por PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
 Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
 Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
 Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
 Data de Posse: ___/___/___ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior
 Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____
Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravo interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- Não Vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Dedicação exclusiva _____
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
MATRICULA:		
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____

Protocolo 49516

PORTARIA Nº 113/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELIANA DA CUNHA NASCIMENTO 0043.0197.2319.0012/2024	0031040-9-01	29/03/2004 a 28/03/2009	05/04/2024 a 04/05/2024 03/06/2024 a 02/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024

Macapá-AP, 20 de março de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49517

PORTARIA Nº 114/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0488/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
REGIONE NASCIMENTO SERRÃO	0062947-2-01	SESA

PORTARIA Nº 042/01-2007-DRH/SEAD, DE 25/01/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2000 a 24/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007

PORTARIA Nº 380/08-2010-DRH/SEAD, DE 26/08/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2000 a 24/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2007 a 29/05/2012

Macapá-AP, 20 de março de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49518

PORTARIA Nº 115/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	REGIONE NASCIMENTO SERRAO 0002.0435.0119.0488/2024	0062947-2-01	30/05/2012 a 23/02/2018	01/04/2024 a 29/06/2024

Macapá-AP, 20 de março de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49519

PORTARIA Nº 116/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SANDRA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA 0007.0197.1038.0011/2024	0034393-5-01	19/09/1999 a 26/10/2008	15/04/2024 a 13/06/2024 16/09/2024 a 15/10/2024

Macapá-AP, 20 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49520

PUBLICIDADE



Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 075/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0369/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLENIURIA NARCISO MONTEIRO, Chefe de Unidade/NTP/CDC, para atuar como fiscal do evento "Elas por Elas", no dia 15 de março de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de março de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 49471

Secretaria de Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 016/2024 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867, de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 013/2024 - SETEC/AP, que modificou a Portaria nº Portaria nº 077/2023 - SETEC/AP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de fevereiro de 2024.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 49339

PORTARIA Nº 017/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867, de 20 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre a

Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC) e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento e em Acordos de Cooperação;

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, inciso XI e art.35 inciso V, alínea h da Lei nº 13.019, de 2014, que impõe à Administração Pública, a necessidade de designar o gestor da parceria e instituir a comissão de monitoramento e avaliação para fiscalizar e avaliar as parcerias feitas junto às Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, inciso XIV e art. 37 inciso V, alínea g do Decreto Estadual nº 0317, de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que impõe à Administração Pública a necessidade de designar o gestor da parceria e instituir a comissão de monitoramento e avaliação para fiscalizar e avaliar as parcerias feitas junto às Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 077/2023 de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar o servidor **Marcos Vinícius Silva Marques, Coordenador Desenvolvimento Científico**, para a função de Gestor das parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento e em Acordos de Cooperação;

Art. 3º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas nas parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento e em Acordos de Cooperação;

Railan Pinheiro Ferreira - Responsável Por Atividade nível III - Pessoal

Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana - Assistente Administrativo

Marcello Costa Campbell - Responsável Por Atividade nível III - Serviços Gerais e Transportes

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de março de 2024.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 49342

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023-SETEC

Publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.064,

p.56, datado de 19 de dezembro de 2024, conforme a seguir

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e em caso de interesse justificado dos partícipes, através de Termo Aditivo.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e em caso de interesse justificado dos partícipes, através de Termo Aditivo.

Macapá-AP, 18 de março de 2023.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá

Decreto nº. 0026/2023-GEA

Protocolo 49340

PUBLICIDADE

19 DE MARÇO - DIA DE

SÃO JOSÉ

PADROEIRO DE MACAPÁ

Secretaria de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.570.631.463	8.757.003.843	1.509.209.961	17	7.373.831.846	84,20	1.383.171.997
RECEITAS CORRENTES	8.194.449.404	8.340.932.495	1.481.831.916	18	7.337.607.413	88	1.003.325.082
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.406.782.689	1.419.697.325	248.730.726	18	1.196.482.759	84	223.214.566
Impostos	1.352.417.761	1.364.722.120	238.497.093	17	1.137.158.502	83	227.563.618
Taxas	54.364.928	54.975.205	10.233.632	19	59.324.256	108	4.349.051
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	548.282.005	548.282.005	70.747.470	13	302.983.811	55	245.298.194
Contribuições Sociais	548.282.005	548.282.005	70.747.470	13	302.983.811	55	245.298.194
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	538.740.897	550.408.896	193.630.123	35	763.540.786	139	213.131.890
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	159.596	159.596	663.796	416	679.034	425	519.438
Valores Mobiliários	503.031.246	514.699.245	191.748.422	37	753.230.135	146	238.530.890
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.695.514	2.695.514	2.180	0	1.836.822	68	858.692
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	22.542.000	22.542.000	1.188.375	5	7.689.304	34	14.852.696
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	27.350	0	105.491	1	10.207.050
RECEITA AGROPECUÁRIA	276.000	276.000	23.645	9	-	-	276.000
RECEITA INDUSTRIAL	87.234	87.234	-	-	24.928	29	62.306
RECEITA DE SERVIÇOS	14.078.655	16.307.695	2.834.763	17	16.358.429	100	50.734
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.438.655	15.667.695	2.834.763	18	16.071.883	103	404.188
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	640.000	640.000	-	-	286.546	45	353.454
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.588.580.375	5.707.254.252	963.906.599	17	5.042.811.005	88	664.443.247
Transferências da União e de suas Entidades	4.578.574.267	4.697.248.144	837.589.674	18	4.263.728.842	91	433.519.302
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	407.230	407.230	-	-	98.342	24	308.888
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.009.598.878	1.009.598.878	126.316.925	13	778.983.822	77	230.615.056
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.621.549	98.619.088	2.005.880	2	15.405.695	16	83.213.393
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.221.899	6.221.899	1.100.363	18	10.353.230	166	4.131.331
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.155.228	1.155.228	420.785	36	1.236.725	107	81.497
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	90.244.422	91.241.961	484.732	1	3.815.740	4	87.426.221
RECEITAS DE CAPITAL	416.071.348	416.071.348	27.378.044	7	36.224.434	9	379.846.914
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	184.110.913	184.110.913	-	-	-	-	184.110.913
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000.000	150.000.000	-	-	-	-	150.000.000

Operações de Crédito - Mercado Externo	34.110.913	34.110.913	-	-	-	-	34.110.913
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000	270.000	255.842	95	256.535	95	13.465
Alienação de Bens Móveis	70.000	70.000	255.842	365	256.535	366	186.535
Alienação de Bens Imóveis	200.000	200.000	-	-	-	-	200.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	191.801.146	231.690.435	27.121.275	12	35.965.409	16	195.725.026
Transferências da União e de suas Entidades	191.801.146	231.690.435	27.121.275	12	35.965.409	16	195.725.026
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	928	-	2.490	-	2.490
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	928	-	2.490	-	2.490
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	373.861.639	373.861.639	17.526.617	5	296.538.784	79	77.322.855
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.944.493.102	9.130.865.482	1.526.736.578	17	7.670.370.630	84	1.460.494.852
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.944.493.102	9.130.865.482	1.526.736.578	17	7.670.370.630	84	1.460.494.852
DÉFICIT (VI)'	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.944.493.102	9.130.865.482	1.526.736.578	17	7.670.370.630	84	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	154.135.406	-	-	-	-	154.135.406
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	154.135.406	-	-	-	-	154.135.406

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.737.515.593	8.191.576.008	1.092.639.405	6.595.930.510	1.595.645.498	1.168.254.720	6.006.641.704	2.184.934.304	5.723.264.524	
DESPESAS CORRENTES	6.741.104.914	6.992.435.539	946.312.470	5.919.632.174	1.072.803.365	1.029.174.453	5.467.214.444	1.525.221.095	5.186.992.640	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.655.736.214	4.459.164.168	605.338.100	3.904.061.148	555.103.020	648.074.296	3.797.717.009	661.447.159	3.574.013.774	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	128.277.606	90.612.195	14.942.385	83.238.970	7.373.225	15.172.933	83.114.265	7.497.930	83.114.265	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.957.091.094	2.442.659.176	326.031.985	1.932.332.056	510.327.120	365.927.224	1.586.383.170	856.276.006	1.529.864.602	
Transferências a Municípios ²	-	4.870.813	4.870.812	4.870.812	1	2.941.475	2.941.475	1.929.338	-	
Demais Despesas Correntes	1.957.091.094	2.437.788.363	321.161.173	1.927.461.244	510.327.119	362.985.749	1.583.441.695	854.346.668	1.529.864.602	
DESPESAS DE CAPITAL	955.438.432	1.194.907.265	146.326.934	676.298.336	518.608.929	139.080.267	539.427.260	655.480.005	536.271.884	
INVESTIMENTOS	602.085.958	808.003.532	72.951.474	297.709.359	510.294.173	61.548.567	164.638.341	643.365.191	161.482.965	
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.720.559	1.753.650	-	-	1.753.650	-	-	1.753.650	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345.631.915	385.150.083	73.375.460	378.588.977	6.561.106	77.531.700	374.788.919	10.361.164	374.788.919	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.972.247	4.233.204	-	4.233.204	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.467.902	265.997.453	-	4.439.035	188.069.215	342.784	175.925.530	90.071.923	103.299.766	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.049.983.495	8.457.573.461	1.088.200.369	6.783.999.725	1.673.573.736	1.167.911.936	6.182.567.234	2.275.006.227	5.826.564.291	

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.049.983.495	8.457.573.461	1.088.200.369	6.783.999.725	1.673.573.736	1.167.911.936	6.182.567.234	2.275.006.227	5.826.564.291	
SUPERÁVIT (XIII)					-		1.487.803.396			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.049.983.495	8.457.573.461	1.088.200.369	6.783.999.725	1.673.573.736	1.167.911.936	7.670.370.630	787.202.831	5.826.564.291	
RESERVA DO RPPS	827.427.427	827.427.427			827.427.427			827.427.427		

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 14/03/2024 às 12:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 A diferença entre a Dotação e a Previsão Inicial da Receita no valor de R\$ 67.082.180 diz respeito ao veto da despesa fixada no orçamento da unidade 050101- Defensoria Pública do Estado do Amapá(DPE) na Lei Orçamentária Anual(LOA) de 2023. De forma que o relatório é apresentado em conformidade com a LOA, sendo composto por uma Receita Inicial Prevista de R\$ 8.944.493.102,00 e uma Despesa Inicial Fixada de R\$ 8.877.410.922,00. Além disso, salienta-se que por meio do Decreto nº 0772 de 8 de Fevereiro de 2023 foi aberto crédito adicional especial em favor da DPE, tendo como fonte de recursos os valores que ficaram sem despesas correspondente na LOA (R\$ 67.082.180).

3 Relatório republicado com o objetivo de incluir as informações de Militares Ativos e Inativos no Anexo IV do RREO, as quais não tinham sido encaminhadas pela Amapá Previdência na primeira publicação.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	373.861.639	373.861.639	17.526.617	5	296.538.784	79	77.322.855
RECEITAS CORRENTES	373.861.639	373.861.639	17.526.617	5	296.538.784	79	77.322.855
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	360.304.390	360.304.390	3.083.167	1	239.298.432	66	121.005.958
Contribuições Sociais	360.304.390	360.304.390	3.083.167	1	239.298.432	66	121.005.958
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.557.249,00	13.557.249,00	14.443.450,42	106,54	57.240.351,38	422,21	43.683.102,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	13.557.249,00	13.557.249,00	14.443.450,42	106,54	57.240.351,38	422,21	43.683.102,38
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)	
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.467.902	265.997.453	-	4.439.035	188.069.215	77.928.238	-	342.784	175.925.530	90.071.923	103.299.766
DESPESAS CORRENTES	312.467.902	265.997.453	-	4.439.035	188.069.215	77.928.238	-	342.784	175.925.530	90.071.923	103.299.766
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.467.902	265.997.453	-	4.439.035	188.069.215	77.928.238	-	342.784	175.925.530	90.071.923	103.299.766
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.564.943.020	9.019.003.435	1.092.639.405	6.595.930.510	97,23	2.423.072.925	1.168.254.720	6.006.641.704	97,15	3.012.361.731	
01 - LEGISLATIVA	312.880.677	317.008.467	52.480.835	260.802.585	3,84	56.205.882	50.243.990	244.575.855	3,96	72.432.612	
031 - Ação Legislativa	56.986.651	34.649.891	5.967.530	24.755.359	0,36	9.894.532	4.964.255	23.437.252	0,38	11.212.639	
032 - Controle Externo	67.662.506	67.680.794	11.231.683	57.108.894	0,84	10.571.900	11.435.475	55.742.406	0,90	11.938.388	
122 - Administração Geral	182.386.520	214.677.782	35.281.622	178.938.331	2,64	35.739.451	33.844.260	165.396.197	2,68	49.281.585	
000 - Demais Subfunções	5.845.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	426.186.076	474.605.781	26.340.667	455.116.454	6,71	19.489.327	73.970.516	363.950.948	5,89	110.654.833	
061 - Ação Judiciária	415.236.934	455.707.305	23.999.886	437.764.486	6,45	17.942.819	69.942.710	351.110.348	5,68	104.596.957	
122 - Administração Geral	10.949.142	18.898.476	2.340.781	17.351.968	0,26	1.546.508	4.027.806	12.840.600	0,21	6.057.876	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	218.421.969	307.703.982	29.938.113	250.722.811	3,70	56.981.171	47.226.380	210.321.670	3,40	97.382.312	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	335.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	335.000	68.001	268.550	-	66.450	81.585	251.313	-	83.687	
122 - Administração Geral	1.609.836	66.655.822	658.269	64.746.820	0,95	1.909.002	11.909.185	50.325.541	0,81	16.330.541	
000 - Demais Subfunções	216.477.133	240.713.160	29.211.843	185.707.442	2,74	55.005.718	35.235.610	159.745.076	2,58	80.968.084	
04 - ADMINISTRAÇÃO	698.025.470	729.789.502	114.037.894	634.290.899	9,35	95.498.603	119.303.355	569.768.685	9,22	160.020.817	
121 - Planejamento e Orçamento	13.723.010	13.607.742	2.025	3.821.601	0,06	9.786.141	821.124	2.747.956	0,04	10.859.786	
122 - Administração Geral	613.180.763	603.305.542	99.542.500	571.114.587	8,42	32.190.955	105.687.945	520.816.427	8,42	82.489.115	
123 - Administração Financeira	964.566	964.566	-	-	-	964.566	-	-	-	964.566	
124 - Controle Interno	1.535.205	1.863.706	113.265	1.358.944	0,02	504.762	247.120	986.078	0,02	877.628	
126 - Tecnologia da Informação	9.640.911	9.740.911	599.852	7.174.229	0,11	2.566.682	1.271.689	4.321.272	0,07	5.419.639	
127 - Ordenamento Territorial	380.000	78.772	-	-	-	78.772	-	-	-	78.772	
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	64.728	-	12.000	-	52.728	-	1.920	-	62.808	
129 - Administração de Receitas	43.432.947	45.963.163	2.019.807	5.591.999	0,08	40.371.164	1.176.706	3.320.341	0,05	42.642.822	
000 - Demais Subfunções	14.991.868	54.200.372	11.760.444	45.217.538	0,67	8.982.834	10.098.770	37.574.692	0,61	16.625.680	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	985.268.206	814.201.851	145.927.113	765.845.791	11,29	48.356.060	149.658.317	735.253.979	11,89	78.947.872	
181 - Policiamento	82.666.848	75.394.076	5.068.568	43.693.660	0,64	31.700.416	7.978.527	20.285.292	0,33	55.108.784	
182 - Defesa Civil	7.425.461	9.500.519	1.591.155	6.814.549	0,10	2.685.970	852.698	4.210.441	0,07	5.290.078	
183 - Informação e Inteligência	180.150	280.150	40.740	149.200	-	130.950	40.740	149.200	-	130.950	
122 - Administração Geral	894.295.747	728.532.521	139.226.650	715.043.798	10,54	13.488.723	140.786.352	710.533.759	11,49	17.998.728	
000 - Demais Subfunções	700.000	494.585	-	144.584	-	350.001	-	75.287	-	419.298	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.850.437	193.711.738	22.114.057	153.863.161	2,27	39.848.577	29.298.747	120.738.017	1,95	72.973.721	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	44.228.186	52.951.449	6.566.871	38.435.923	0,57	14.515.526	8.495.330	36.326.441	0,59	16.625.008	
244 - Assistência Comunitária	126.773.666	131.166.602	15.162.197	109.884.254	1,62	21.282.348	19.675.715	80.477.870	1,30	50.688.732	
122 - Administração Geral	11.848.585	9.593.687	384.988	5.542.983	0,08	4.050.704	1.127.702	3.933.707	0,06	5.659.980	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.513.020.484	1.518.049.564	95.488.318	465.719.514	6,86	1.052.330.050	96.399.999	460.030.088	7,44	1.058.019.476	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.478.680.484	1.483.709.564	93.135.071	443.805.284	6,54	1.039.904.280	92.912.852	443.332.512	7,17	1.040.377.052	
122 - Administração Geral	34.340.000	34.340.000	2.353.247	21.914.230	0,32	12.425.770	3.487.147	16.697.575	0,27	17.642.425	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	1.388.397.271	1.600.847.824	144.226.393	1.313.239.889	19,36	287.607.935	165.581.344	1.203.062.643	19,46	397.785.181	
301 - Atenção Básica	24.599.605	23.867.276	336.000	15.794.830	0,23	8.072.446	2.699.333	12.074.830	0,20	11.792.446	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.686.516	822.605.972	105.604.082	562.394.945	8,29	260.211.027	120.325.788	489.409.159	7,92	333.196.813	
304 - Vigilância Sanitária	1.265.000	1.365.000	5.631	410.673	0,01	954.327	10.120	410.673	0,01	954.327	
305 - Vigilância Epidemiológica	4.599.233	8.636.067	464.164	2.690.746	0,04	5.945.321	707.069	1.986.013	0,03	6.650.054	
122 - Administração Geral	837.643.324	742.983.791	37.825.978	731.315.938	10,78	11.667.853	41.742.734	698.624.211	11,30	44.359.581	
000 - Demais Subfunções	4.603.593	1.389.718	1.800	632.757	0,01	756.961	96.300	557.757	0,01	831.961	
11 - TRABALHO	2.006.691	2.262.375	34.810	162.580	-	2.099.795	34.810	162.580	-	2.099.795	
333 - Empregabilidade	1.676.105	1.871.089	11.660	29.290	-	1.871.799	11.660	29.290	-	1.841.799	
334 - Fomento ao Trabalho	330.586	391.286	23.150	133.290	-	257.996	23.150	133.290	-	257.996	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	1.699.264.518	1.676.935.123	246.864.021	1.258.824.070	18,56	418.111.053	225.376.245	1.166.783.864	18,87	510.151.259	

361 - Ensino Fundamental	901.133.277	888.476.655	147.224.340	708.048.003	10,44	180.428.652	138.504.553	662.794.614	10,72	225.682.042
362 - Ensino Médio	343.275.597	339.334.134	48.779.805	251.565.014	3,71	87.769.120	44.607.214	240.386.529	3,89	98.947.605
363 - Ensino Profissional	2.279.100	2.279.100	188.157	879.739	0,01	1.399.361	64.296	1.563.879	0,01	1.563.221
364 - Ensino Superior	27.044.746	46.323.232	2.474.469	8.428.353	0,12	37.894.879	2.185.519	6.957.212	0,11	39.366.020
365 - Educação Infantil	60.000	-	33.646	-	-	26.354	-	31.621	-	28.380
366 - Educação de Jovens e Adultos	79.200.535	79.200.535	12.176.156	66.064.191	0,97	13.136.344	12.176.156	66.064.191	1,07	13.136.344
367 - Educação Especial	200.000	200.000	-	198.861	-	1.139	-	198.861	-	1.139
122 - Administração Geral	345.257.981	316.571.537	35.398.164	220.792.105	3,25	95.779.432	27.369.241	187.131.641	3,03	129.439.896
000 - Demais Subfunções	813.282	4.489.930	622.930	2.814.158	0,04	1.675.772	469.265	2.503.318	0,04	1.986.612
13 - CULTURA	21.296.953	33.782.182	10.974.335	28.803.006	0,42	4.979.176	10.736.674	26.617.698	0,43	7.164.484
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000	-	-	-	-	110.000	-	-	-	110.000
392 - Difusão Cultural	16.400.303	28.362.077	10.650.657	23.739.572	0,35	4.622.505	9.676.926	22.654.175	0,37	5.707.902
122 - Administração Geral	4.786.650	5.310.105	323.678	5.063.434	0,07	246.671	1.059.748	3.963.524	0,06	1.346.581
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	40.281.241	50.258.117	5.594.207	26.683.604	0,39	23.574.513	7.653.667	23.766.295	0,38	26.491.822
421 - Custódia e Reintegração Social	19.922.737	41.737.087	4.595.749	22.304.691	0,33	19.432.396	6.493.665	19.653.210	0,32	22.083.877
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.608.209	3.524.831	722.208	1.391.225	0,02	2.133.606	779.348	1.370.768	0,02	2.154.063
423 - Assistência aos Povos Indígenas	400.000	400.000	71.425	142.360	-	257.640	26.940	60.478	-	339.522
122 - Administração Geral	3.900.295	4.151.841	188.506	2.756.336	0,04	1.395.505	349.635	2.605.088	0,04	1.546.753
000 - Demais Subfunções	4.450.000	444.358	16.320	88.991	-	355.367	4.080	76.751	-	367.607
15 - URBANISMO	82.958.373	95.799.162	11.230.894	33.759.579	0,50	62.039.583	9.155.741	24.611.593	0,40	71.187.569
451 - Infra-Estrutura Urbana	74.808.373	79.592.472	5.103.595	23.801.489	0,35	55.790.983	3.568.557	16.422.062	0,27	63.170.410
452 - Serviços Urbanos	6.725.000	14.441.690	5.968.821	8.874.537	0,13	5.567.153	5.372.562	7.549.003	0,12	6.892.687
122 - Administração Geral	1.425.000	1.765.000	158.478	1.083.553	0,02	681.447	214.622	640.528	0,01	1.124.472
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	20.125.364	24.337.500	3.907.364	12.318.546	0,18	12.018.954	2.917.444	10.104.200	0,16	14.233.300
482 - Habitação Urbana	20.125.364	23.745.218	3.827.754	12.165.184	0,18	11.580.034	2.875.709	10.021.787	0,16	13.723.431
000 - Demais Subfunções	-	592.282	79.610	153.362	-	438.920	41.734	82.412	-	509.870
17 - SANEAMENTO	39.755.315	40.416.438	-	16.756.476	0,25	23.659.962	-	16.756.476	0,27	23.659.962
512 - Saneamento Básico Urbano	-	9.916.123	-	-	-	9.916.123	-	-	-	9.916.123
000 - Demais Subfunções	39.755.315	30.500.315	-	16.756.476	0,25	13.743.839	-	16.756.476	0,27	13.743.839
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.862.483	14.039.128	558.736	2.911.104	0,04	11.128.024	476.360	2.164.923	0,04	11.874.205
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.077.483	8.412.483	83.504	768.563	0,01	7.643.920	84.404	374.498	0,01	8.037.985
542 - Controle Ambiental	460.000	771.000	80.260	170.740	-	600.260	80.260	170.740	-	600.260
544 - Recursos Hídricos	100.000	1.775.645	5.280	31.870	-	1.743.775	5.280	31.870	-	1.743.775
122 - Administração Geral	1.150.000	3.005.000	382.972	1.931.860	0,03	1.073.140	299.696	1.579.744	0,03	1.425.256
000 - Demais Subfunções	75.000	75.000	6.720	8.070	-	6.930	6.720	8.070	-	66.930
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.697.383	14.179.591	1.043.926	3.471.511	0,05	10.708.080	1.074.978	2.824.609	0,05	11.354.982
571 - Desenvolvimento Científico	1.719.793	2.344.393	427.637	668.352	0,01	1.676.041	424.681	519.756	0,01	1.824.637
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.508.531	4.635.739	285.071	1.329.874	0,02	3.305.865	478.665	1.074.719	0,02	3.561.020
122 - Administração Geral	4.469.059	7.199.459	331.219	1.473.286	0,02	5.726.173	171.632	1.230.134	0,02	5.969.325
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	68.818.666	71.813.939	9.916.826	37.137.054	0,55	34.676.885	3.781.115	19.564.299	0,32	52.249.640
605 - Abastecimento	48.100.490	36.334.799	23.980	11.598.044	0,17	24.736.755	23.980	1.057.521	0,02	35.277.278
606 - Extensão Rural	4.405.000	4.481.198	625.836	1.542.730	0,02	2.938.468	277.154	1.194.047	0,02	3.287.151
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	8.674.382	13.003.686	1.218.041	7.400.743	0,11	5.602.943	1.467.790	6.844.217	0,11	6.159.469
000 - Demais Subfunções	7.638.794	17.994.256	8.048.969	16.595.536	0,24	1.398.720	2.012.192	10.468.513	0,17	7.525.743
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.346.003	3.527.643	239.385	2.017.141	0,03	1.510.502	203.289	1.880.740	0,03	1.646.903
122 - Administração Geral	1.664.126	2.052.743	174.429	706.959	0,01	1.345.784	138.333	570.559	0,01	1.482.184
000 - Demais Subfunções	681.877	1.474.900	64.956	1.310.181	0,02	164.719	64.956	1.310.180	0,02	164.720
22 - INDÚSTRIA	812.840	1.560.837	96.545	332.674	-	1.228.163	82.285	192.676	-	1.368.161
661 - Promoção Industrial	347.813	345.813	10.685	12.445	-	333.368	-	1.760	-	344.053
663 - Mineração	195.065	1.123.407	85.860	310.838	-	812.569	82.285	181.525	-	941.882
000 - Demais Subfunções	269.962	91.617	-	9.391	-	82.226	-	9.391	-	82.226
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.735.734	32.007.964	6.889.452	25.066.164	0,37	6.941.800	12.696.887	22.823.048	0,37	9.184.916
691 - Promoção Comercial	427.813	19.321.520	4.922.180	18.540.440	0,27	781.080	11.212.180	18.030.440	0,29	1.291.080
694 - Serviços Financeiros	7.713.519	1.846.609	-	-	-	1.846.609	-	-	-	1.846.609
695 - Turismo	1.600.400	1.274.128	199.590	936.632	0,01	337.496	256.040	936.632	0,02	337.496
122 - Administração Geral	5.559.002	8.492.162	1.539.329	4.817.469	0,07	3.674.693	888.621	3.158.815	0,05	5.333.347
000 - Demais Subfunções	435.000	1.073.545	228.353	771.623	0,01	301.922	340.045	697.162	0,01	376.383
24 - COMUNICAÇÕES	11.873.396	12.631.396	530.169	9.830.969	0,14	2.800.427	2.893.501	8.696.004	0,14	3.935.392
122 - Administração Geral	1.073.291	2.722.291	530.169	1.939.894	0,03	782.397	445.020	1.553.758	0,03	1.168.533
000 - Demais Subfunções	10.800.105	9.909.105	-	7.891.075	0,12	2.018.030	2.448.481	7.142.247	0,12	2.766.858
25 - ENERGIA	6.700.000	6.600.001	-	-	-	6.600.001	-	-	-	6.600.001
752 - Energia Elétrica	6.600.000	6.600.000	-	-	-	6.600.000	-	-	-	6.600.000

753 - Petróleo	100.000	1	-	-	-	1	-	-	-	1
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	187.595.893	287.282.419	40.816.555	170.987.944	2,52	116.294.475	39.008.062	109.438.905	1,77	177.843.514
781 - Transporte Aéreo	3.109.000	7.862.261	577.083	5.160.451	0,08	2.701.810	1.800	4.105.168	0,07	3.757.093
782 - Transporte Rodoviário	170.934.375	257.518.755	37.053.868	150.646.193	2,22	106.872.562	35.956.601	91.121.822	1,47	166.396.933
784 - Transporte Hidroviário	4.056.250	6.715.111	981.510	4.387.606	0,06	2.327.505	981.510	4.387.606	0,07	2.327.505
122 - Administração Geral	9.106.268	10.697.213	1.421.598	7.956.119	0,12	2.741.094	1.719.189	7.420.269	0,12	3.276.944
000 - Demais Subfunções	390.000	4.489.079	782.496	2.837.574	0,04	1.651.505	348.963	2.404.041	0,04	2.085.038
27 - DESPORTO E LAZER	23.034.755	24.254.685	3.735.087	15.310.982	0,23	8.943.703	4.010.744	14.606.476	0,24	9.648.209
811 - Desporto de Rendimento	3.200.000	3.150.000	-	2.500.000	0,04	650.000	-	2.500.000	0,04	650.000
812 - Desporto Comunitário	8.456.591	4.361.122	250.000	3.211.122	0,05	1.150.000	750.000	3.211.122	0,05	1.150.000
813 - Lazer	6.478.164	7.686.603	2.131.000	3.729.960	0,05	3.956.643	1.620.000	3.218.960	0,05	4.467.643
122 - Administração Geral	4.900.000	9.056.960	1.354.087	5.869.900	0,09	3.187.060	1.640.744	5.676.394	0,09	3.380.566
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	556.754.575	667.163.022	119.653.702	651.956.006	9,61	15.207.016	116.470.273	647.945.432	10,48	19.217.590
843 - Serviço da Dívida Interna	453.086.521	457.539.278	89.917.845	445.886.160	6,57	11.653.118	90.259.875	445.516.408	7,21	12.022.870
845 - Transferências	-	4.870.813	4.870.812	4.870.812	0,07	1	2.941.475	2.941.475	0,05	1.929.338
846 - Outros Encargos Especiais	103.668.054	204.752.931	24.865.046	201.199.034	2,97	3.553.897	23.268.924	199.487.550	3,23	5.265.381
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.972.247	4.233.204	-	-	-	4.233.204	-	-	-	4.233.204
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.972.247	4.233.204	-	-	-	4.233.204	-	-	-	4.233.204
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	312.467.902	265.997.453	4.439.035	188.069.215	2,77	77.928.238	342.784	175.925.530	2,85	90.071.923
TOTAL (III) = (I + II)	8.877.410.922	9.285.000.888	1.088.200.369	6.783.999.725	100,00	2.501.001.163	1.167.911.936	6.182.567.234	100,00	3.102.433.654

FONTE: Sistema: SIAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/03/2024 às 12:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 Relatório republicado com o objetivo de incluir as informações de Militares Ativos e Inativos no Anexo IV do RREO, as quais não tinham sido encaminhadas pela Amapá Previdência na primeira publicação.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

Funcão / Sub-Funcão	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	312.467.902	265.997.453	4.439.035	188.069.215	2,77	77.928.238	342.784	175.925.530	2,85	90.071.923	
01 - LEGISLATIVA	5.591.761	10.535.759	4.567.600	8.471.155	0,12	2.064.604	1.510.872	5.867.640	0,09	4.668.119	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	4.425.759	4.425.759	4.567.600	8.471.155	0,12	4.045.396	1.510.872	5.867.640	0,09	1.441.881	
122 - Administração Geral	1.166.002	6.110.000	-	-	-	6.110.000	-	-	-	6.110.000	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	26.540.000	27.540.000	-	27.540.000	0,41	-	4.418.672	21.871.544	0,35	5.668.456	
061 - Ação Judiciária	26.540.000	27.540.000	-	27.540.000	0,41	-	4.418.672	21.871.544	0,35	5.668.456	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	11.477.993	14.326.344	404.984	13.534.296	0,20	792.048	2.302.698	10.055.735	0,16	4.270.609	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	2.848.351	400.000	2.848.351	0,04	-	516.096	2.319.084	0,04	529.267	
000 - Demais Subfunções	11.477.993	11.477.993	4.984	10.685.945	0,16	792.048	1.786.602	7.736.651	0,13	3.741.342	
04 - ADMINISTRAÇÃO	426.000	426.000	-	200.000	-	226.000	26.625	117.527	-	308.473	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	426.000	426.000	-	200.000	-	226.000	26.625	117.527	-	308.473	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	134.270.518	85.217.860	-	70.752.621	1,04	14.465.239,49	-	70.441.941	1,14	14.775.919	
272 - Previdência do Regime Estatutário	134.270.518	85.217.860	-	70.752.621	1,04	14.465.239,49	-	70.441.941	1,14	14.775.919	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	134.161.630	127.951.490	8.601.651	67.571.143	1,00	60.380.347	8.601.651	67.571.143	1,09	60.380.347	
361 - Ensino Fundamental	73.646.995	83.646.995	5.800.167	42.675.796	0,63	40.971.199	5.800.167	42.675.796	0,69	40.971.199	
362 - Ensino Médio	24.502.053	27.804.930	2.154.754	15.586.671	0,23	12.218.259	2.154.754	15.586.671	0,25	12.218.259	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	9.955.493	9.955.493	647.215	5.287.247	0,08	4.668.246	647.215	5.287.247	0,09	4.668.246	

367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	26.057.089	6.544.072	485	4.021.429	0,06	2.522.643	485	4.021.429	0,07	2.522.643	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	771.723.132	1.513.287.001	811.313.771	1.106.582.955	883.157.723	853.165.944	973.970.952	969.421.792	702.756.080	748.689.901	851.531.531	892.406.342	11.078.007.125	9.986.511.713
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.542.865	187.373.062	141.846.277	166.783.415	186.734.583	158.666.269	170.126.663	165.538.670	172.697.158	198.273.381	180.977.332	174.602.787	2.056.162.464	2.033.103.631
ICMS	114.626.903	114.350.630	122.020.902	105.722.574	96.051.262	101.422.880	102.550.805	110.283.107	113.369.737	119.037.743	131.223.706	114.648.147	1.345.308.395	1.389.651.259
IPVA	6.074.401	6.253.915	9.961.318	9.190.692	37.488.168	8.371.796	10.062.716	10.643.540	11.625.988	10.230.637	8.724.435	5.390.836	134.018.442	98.505.880
ITCD	155.519	193.313	308.210	87.034	377.203	31.615	543.911	275.043	107.543	140.311	99.148	60.216	2.379.066	1.991.852
IRRF	22.269.869	61.901.979	676.867	44.303.395	42.831.988	42.765.150	50.350.788	37.608.318	40.835.218	62.323.943	34.304.255	48.621.013	488.792.781	478.935.241
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.416.173	4.673.226	8.878.981	7.479.720	9.985.961	6.074.829	6.618.443	6.728.663	6.758.673	6.540.748	6.625.788	5.882.574	85.663.780	64.019.399
Contribuições	286.719.305	4.647.765	42.795.916	38.360.106	33.731.904	38.094.174	36.598.777	35.927.865	2.260.491	42.448.482	28.298.988	569.883.772	548.282.005	548.282.005
Receita Patrimonial	4.968.986	380.929.906	77.079.570	64.732.430	108.436.425	83.157.532	112.526.247	105.599.647	10.859.177	7.519.033	114.832.181	78.797.942	1.149.439.095	550.408.896
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.042.991	377.168.901	75.785.954	63.561.789	107.014.007	81.903.393	110.846.189	104.455.378	7.717.278	6.251.088	112.916.553	78.003.601	1.129.667.120	514.699.245
Outras Receitas Patrimoniais	925.995	3.761.006	1.293.616	1.170.641	1.422.419	1.254.139	1.680.058	1.144.269	3.141.899	1.267.966	1.915.628	794.341	19.771.976	35.709.651
Receita Agropecuária	111.587									23.645	-23.645		111.587	276.000
Receita Industrial	13.149	6.925			18.191		6.737						45.002	87.234
Receita de Serviços	963.759	1.487.543	1.188.202	1.242.372	1.619.779	1.344.760	3.797.987	1.423.782	1.398.764	1.508.021	1.302.670	1.532.093	18.809.732	16.307.695
Transferências Correntes	612.462.423	672.008.640	584.126.647	829.750.670	546.840.480	575.281.448	645.488.156	658.739.656	480.661.638	538.204.876	493.284.040	625.842.161	7.262.690.835	6.739.427.164
Cota-Parte do FPE	512.895.667	545.278.203	496.602.312	691.093.315	414.866.629	477.870.545	524.969.001	494.820.822	369.434.384	423.765.543	371.352.660	401.299.513	5.724.248.595	5.124.589.814
Transferências da LC 61/1989 - IPI	656.606	932.901	518.567	369.801	458.299	488.580	439.359	547.870	497.757	443.053	574.198	641.455	6.568.448	15.137.372
Transferências do FUNDEB	82.017.024	101.918.784	72.409.331	117.653.502	72.039.561	76.961.831	83.513.711	80.694.676	84.240.013	68.821.655	62.534.439	64.892.672	967.697.198	1.012.712.693
Outras Transferências Correntes	16.893.126	23.878.751	14.596.436	20.634.052	59.475.992	19.960.493	36.566.085	82.676.288	26.489.484	45.174.624	58.822.744	159.008.520	564.176.594	586.987.285
Outras Receitas Correntes	660.362	4.761.619	2.425.311	1.278.153	1.148.158	984.030	3.930.988	1.521.479	1.211.479	900.435	18.710.470	-16.667.629	20.864.637	98.619.088
DEDUÇÕES (II)	152.366.783	789.546.932	230.905.352	287.580.627	279.665.648	247.570.663	315.938.427	258.767.085	149.230.414	153.911.369	281.892.124	234.463.986	3.381.839.409	2.877.016.560
Transferências Constitucionais e Legais	31.857.141	31.947.612	35.622.163	31.116.542	42.871.238	29.663.030	30.777.929	33.029.261	34.279.627	34.985.278	37.311.452	36.593.965	410.055.238	320.256.012
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		266.645.134	4.647.765	42.795.916	38.360.106	33.731.904	44.795.986	29.863.991	22.799.818	15.199.878	42.438.806	28.292.537	569.571.839	548.258.005
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários		428.571					59.000				18.037	12.024	517.633	199.838.470
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		363.513.528	71.876.404	58.600.310	97.160.421	72.471.834	118.748.712	79.165.808			107.191.480	71.460.987	1.040.189.484	483.340.867
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	120.509.642	127.012.088	118.759.020	155.067.859	101.273.882	111.703.896	121.556.800	116.708.025	92.150.969	103.726.213	94.932.349	98.104.473	1.361.505.216	1.325.323.206
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	619.356.349	723.740.068	580.408.420	819.002.329	603.492.075	605.595.281	658.032.525	710.654.707	553.525.667	594.778.532	569.639.407	657.942.356	7.696.167.715	7.109.495.153
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							3.069.841				1.302.833	1.650.000	6.022.674	6.393.304
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	619.356.349	723.740.068	580.408.420	819.002.329	603.492.075	605.595.281	654.962.684	710.654.707	553.525.667	594.778.532	568.336.574	656.292.356	7.690.145.041	7.103.101.849
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	619.356.349	723.740.068	580.408.420	819.002.329	603.492.075	605.595.281	654.962.684	710.654.707	553.525.667	594.778.532	568.336.574	656.292.356	7.690.145.041	7.103.101.849

FONTE: Sistema: SIAFAP - Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/03/2024 às 12:00h.
1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazare Ferreira Diriz.
2 Relatório republicado com o objetivo de incluir as informações de Militares Ativos e Inativos no Anexo IV do RREO, as quais não tinham sido encaminhadas pela Amapá Previdência na primeira publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	548.450.566		485.829.684
Receita de Contribuições dos Segurados	159.022.057		139.428.224
Ativo	158.968.650		139.102.174
Inativo	16.838		184.913
Pensionista	36.569		141.137
Receita de Contribuições Patronais	209.952.389		100.535.367
Ativo	209.952.389		100.535.367
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	134.962.026		230.967.284
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	134.962.026		230.967.284
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	44.514.093		14.898.808
Compensação Financeira entre os regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-		-
Demais Receitas Correntes	44.514.093		14.898.808
RECEITAS DE CAPITAL (III)	81.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	81.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	548.531.566		485.829.684

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	12.305.520	15.694.480	15.693.370	15.669.113	
Aposentadorias	2.161.775	5.838.225	5.838.225	5.838.225	
Pensões por Morte	10.143.745	9.856.255	9.855.145	9.830.888	
Outras Despesas Previdenciárias	1.260.695	254.305	254.305	254.305	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	1.260.695	254.305	254.305	254.305	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.566.215	15.948.785	15.947.675	15.923.418	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	534.965.350	469.880.899	469.882.009	469.906.265	
---	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	827.427.427

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	- 745.137
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	798.834.118		822.265.323
Receita de Contribuições dos Segurados	196.919.200		140.782.165
Ativo	186.550.625		124.238.367
Inativo	7.649.635		14.601.904
Pensionista	2.718.940		1.941.894
Receita de Contribuições Patronais	219.243.751		145.287.309
Ativo	219.243.751		145.287.309
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	315.479.636		493.324.213
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	315.479.636		493.324.213
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	67.191.531		42.871.636
Outras Receitas Correntes	67.191.531		42.871.636
Compensação Financeira entre os regimes	-		-
Demais Receitas Correntes	67.191.531		42.871.636
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	110.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	798.944.118		822.265.323

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	112.465.062	287.534.938	287.523.710	287.210.934	
Aposentadorias	63.267.507	236.732.493	236.731.483	236.598.320	
Pensões por Morte	49.197.555	50.802.445	50.792.227	50.612.614	
Outras Despesas Previdenciárias	13.687.263	6.362.737	6.362.737	6.362.296	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	13.687.263	6.362.737	6.362.737	6.362.296	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	126.152.325	293.897.675	293.886.447	293.573.230	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	672.791.793	528.367.648	528.378.876	528.692.094	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	1.648.000	1.606.636			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.648.000				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	32.613.000,00	24.151.961	18.581.652	18.304.136	
Pessoal e Encargos Sociais	16.018.000,00	13.340.897	11.523.976	11.300.918	
Demais Despesas Correntes	16.595.000,00	10.811.064	7.057.676	7.003.218	
Despesas de Capital	4.015.000,00	1.480	1.480	1.480	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	36.628.000,00	24.153.441	18.583.132	18.305.616	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	- 34.980.000,00	- 24.153.441	- 18.583.132	- 18.305.616	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			-
Investimentos e Aplicações			-
Outros Bens e Direitos			-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	-		-
Demais Receitas Previdenciárias	-		-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	26.302.697	21.698.203	21.698.203	21.379.167	-
Pensões	6.034.226	5.819.430	5.819.430	5.775.654	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	32.336.922	27.517.633	27.517.633	27.154.821	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	- 32.336.922	- 27.517.633	- 27.517.633	- 27.154.821	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	79.977.384,80		45.863.528,32
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	2.821.285,00		3.551.411,45
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	129.134,00		90.193,14
Outras contribuições	63.878.940,00		-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	146.806.743,80		49.505.132,91

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	59.023.974,19	109.399.105,81	109.398.128,15	109.398.128,15	
Pensões	5.891.762,60	7.274.237,40	7.271.316,87	7.269.724,58	
Outras Despesas Correntes	5.060.557,50	889.442,50	889.442,50	889.442,50	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	69.976.294,29	117.562.785,71	117.558.887,52	117.557.295,23	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	76.830.449,51	- 68.057.652,80	- 68.053.754,61	- 68.052.162,32	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/03/2024 às 12:00h.

1 Anexo retificado para correção do Quadro do Sistema de Proteção dos Militares, o qual estava sendo apresentado sem os valores de Arrecadação e Execução orçamentária. 2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

2 Relatório republicado com o objetivo de incluir as informações de Militares Ativos e Inativos no Anexo IV do RREO, as quais não tinham sido encaminhadas pela Amapá Previdência na primeira publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.220.731.707		6.357.853.813
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.419.697.325		1.196.482.759
ICMS	833.790.753		669.806.550
IPVA	41.358.450		48.676.050
ITCD	1.593.482		1.624.188
IRRF	478.935.241		404.620.933
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.019.399		71.755.037
Contribuições	-		-
Receita Patrimonial	67.068.029		86.864.830
Aplicações Financeiras (II)	31.358.378		71.989.057
Outras Receitas Patrimoniais	35.709.651		14.875.772
Transferências Correntes	5.707.254.252		5.042.811.005
Cota-Parte do FPE	4.099.671.851		3.732.859.780
Transferências da LC 61/1989	9.082.423		2.997.322
Transferências do FUNDEB	1.012.712.693		783.761.390
Outras Transferências Correntes	585.787.285		523.192.513
Demais Receitas Correntes	26.712.101		31.695.220
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	26.712.101		31.695.220
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.189.373.329		6.285.864.756
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	636.859.921		303.077.643
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	483.340.867		676.675.956
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	415.851.348		36.224.434
Operações de Crédito (VIII)	184.110.913		-
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	50.000		256.535
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	50.000		256.535
Transferências de Capital	231.690.435		35.965.409
Convênios	195.656.840		4.972.082
Outras Transferências de Capital	36.033.595		30.993.327
Outras Receitas de Capital	-		2.490
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		2.490
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	231.740.435		36.224.434
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	220.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.058.193.685		6.625.166.833
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.421.113.764		6.322.089.190

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.329.595.539	5.468.070.967	5.021.262.800	4.741.681.314	132.713.906	102.179.348	98.008.868
Pessoal e Encargos Sociais	3.813.014.168	3.463.311.005	3.358.800.024	3.135.681.975	54.985.860	20.475.398	20.475.398
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	90.612.195	83.238.970	83.114.265	83.114.265	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.425.969.176	1.921.520.992	1.579.348.512	1.522.885.075	77.728.046	81.703.950	77.533.469
Transferências Constitucionais e Legais	4.870.813	4.870.812	2.941.475	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.421.098.363	1.916.650.180	1.576.407.037	1.522.885.075	77.728.046	81.703.950	77.533.469
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.238.983.344	5.384.831.998	4.938.148.536	4.658.567.049	132.713.906	102.179.348	98.008.868
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	662.840.000	451.561.207	445.951.643	445.311.326	333.493	406.599	369.776
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.190.892.265	676.298.336	539.427.260	536.271.884	47.876.091	115.656.140	113.304.409
Investimentos	803.988.532	297.709.359	164.638.341	161.482.965	47.876.091	115.656.140	113.304.409
Inversões Financeiras	1.753.650	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.753.650	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	385.150.083	378.588.977	374.788.919	374.788.919	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	805.742.182	297.709.359	164.638.341	161.482.965	47.876.091	115.656.140	113.304.409
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.233.204	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	4.015.000	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	7.711.798.730	6.134.102.563	5.548.738.520	5.265.361.340	180.923.490	218.242.088	211.683.052
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.048.958.730	5.682.541.356	5.102.786.877	4.820.050.014	180.589.997	217.835.488	211.313.277
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							967.198.951
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.110.135.902
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-					
		334.325.638					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		-					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		-					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.110.135.902
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/12/2022 (a)		Até o Bimestre/2023 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				5.642.651.309		5.275.006.934	
DEDUÇÕES (XL)				3.370.527.740		4.417.737.043	
Disponibilidade de Caixa				3.368.381.608		4.415.590.910	
Disponibilidade de Caixa Bruta				6.504.302.032		7.481.774.000	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				2.065.360.374		1.890.294.309	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				1.070.560.051		1.175.888.781	
Demais Haveres Financeiros				2.146.133		2.146.133	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)				2.272.123.569		857.269.891	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)							1.414.853.677

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 852.803.740
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLia - XLIb)	175.066.065
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.589.919.743
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.589.919.743
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.135.406
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	154.135.406
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	827.427.427

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiateAP. Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/03/2024 às 12:00h.

1 A diferença entre a Dotação e a Previsão Inicial da Receita no valor de R\$ 67.082.180 diz respeito a veto da despesa fixada no orçamento da unidade 050101- Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE) na Lei Orçamentária Anual(LOA) de 2023. De forma que o relatório é apresentado em conformidade com a LOA, sendo composto por uma Receita Inicial Prevista de R\$ 8.944.493.102,00 e uma Despesa Inicial Fixada de R\$ 8.877.410.922,00. Além disso, salienta-se que por meio do Decreto nº 0772 de 8 de Fevereiro de 2023 foi aberto crédito adicional especial em favor da DPE, tendo como fonte de recursos os valores que ficaram sem despesas correspondente na LOA (R\$ 67.082.180).

2 Relatório republicado com o objetivo de incluir as informações de Militares Ativos e Inativos no Anexo IV do RREO, as quais não tinham sido encaminhadas pela Amapá Previdência na primeira publicação.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.523.605.938	545.290.894	180.923.490	264.924	1.887.708.418	126.114.553	473.926.123	218.242.088	211.683.052	1.130.188	387.227.435	2.274.935.853
PODER EXECUTIVO	1.523.379.985	539.398.108	176.199.233	264.924	1.886.313.937	117.749.095	403.545.001	155.115.982	148.685.845	-	372.608.251	2.258.922.188
PODER LEGISLATIVO	115.240	1.977.905	1.035.000	-	1.058.146	3.752.765	12.062.276	8.162.057	8.160.917	126.939	7.527.184	8.585.329
Assembléia Legislativa	115.240	-	-	-	115.240	3.032.192	3.433.487	-	-	-	6.465.679	6.580.919
Tribunal de Contas do Estado	-	1.977.905	1.035.000	-	942.905	720.573	8.628.789	8.162.057	8.160.917	126.939	1.061.505	2.004.410
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	110.712	3.603.048	3.377.425	-	336.336	219.153	13.432.677	10.788.732	10.769.368	585.663	2.296.800	2.633.135
Tribunal de Justiça	110.712	3.603.048	3.377.425	-	336.336	219.153	13.432.677	10.788.732	10.769.368	585.663	2.296.800	2.633.135
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	311.832	311.832	-	-	3.580.403	34.680.878	33.800.788	33.692.393	-	4.568.888	4.568.888
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	813.137	10.205.290	10.374.529	10.374.529	417.585	226.312	226.312
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	241.597.914	24.873.214	939.595	-	265.531.533	91.827	48.076.663	1.845.156	41.580	-	48.126.910	313.658.443
TOTAL (III) = (I + II)	1.765.203.852	570.164.108	181.863.085	264.924	2.153.239.950	126.206.380	522.002.785	220.087.244	211.724.632	1.130.188	435.354.345	2.588.594.295

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	241.597.914	24.873.214	939.595	-	265.531.533	91.827	48.076.663	1.845.156	41.580	-	48.126.910	313.658.443
PODER EXECUTIVO	241.597.914	23.890.619	-	-	265.488.533	-	46.249.848	39.150	39.150	-	46.210.699	311.699.231
PODER LEGISLATIVO	-	673.705	630.705	-	43.000	-	-	-	-	-	-	43.000
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	673.705	630.705	-	43.000	-	-	-	-	-	-	43.000
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	308.890	308.890	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	308.890	308.890	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	91.827	1.826.814	1.806.007	2.430	-	1.916.211	1.916.211
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/03/2024 às 12:00h.

1 Os Cancelamentos de Restos a Pagar (RP) Processados do Poder Executivo referem-se a diversas unidades gestoras. O Fundo Estadual de Saúde (FES) e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá (PGE), cancelaram respectivamente 240.845 e 3.040 a fim de evitar duplicidade de pagamentos, uma vez que eram Os Cancelamentos de Restos a Pagar (RP) Processados do Poder Executivo referem-se a diversas unidades gestoras. O Fundo Estadual de Saúde (FES) e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá (PGE), cancelaram respectivamente 240.845 e 3.040 a fim de evitar duplicidade de pagamentos, uma vez que eram de obrigações que já tinham sido pagas por meio de outros empenhos, dessa forma, os valores não se tratavam efetivamente de dívida assumida com terceiros, mas tão somente de saldos pendentes de regularização e que não deveriam constar inscritos. Já o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) cancelou 6.597 para correção de erros, por saldos empenhados e liquidados a maior. Por fim, por não representarem dívidas em seu passivo, estando inscritas indevidamente, a Polícia Militar (PM-AP) baixou 13.194 e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), 1.248 de obrigações que já tinham sido pagas por meio de outros empenhos, dessa forma, os valores não se tratavam efetivamente de dívida assumida com terceiros, mas tão somente de saldos pendentes de regularização e que não deveriam constar inscritos. Já o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) cancelou 6.597 para correção de erros, por saldos empenhados e liquidados a maior. Por fim, por não representarem dívidas em seu passivo, estando inscritas indevidamente, a Polícia Militar (PM-AP) baixou 13.194 e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), 1.248. 2 Relatório republicado com o objetivo de incluir as informações de Militares Ativos e Inativos no Anexo IV do RREO, as quais não tinham sido encaminhadas pela Amapá Previdência na primeira publicação.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.969.084.232				1.644.672.156
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		1.389.651.259				1.116.330.862
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		1.389.651.259				1.116.330.862
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-				-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		1.991.852				2.030.235
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		98.505.880				121.690.126
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		478.935.241				404.620.933
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		5.139.796.741				4.671.072.132
2.1- Cota-Parte FPE		5.124.589.814				4.666.074.725
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		15.137.372				4.978.940
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		69.555				18.467
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-				-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		400.450.098				341.172.513
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹		347.412.815				279.082.715
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹		49.252.940				60.845.063
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹		3.784.343				1.244.735
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		6.708.430.875				5.974.571.774
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))¹		1.245.885.216				1.113.986.475
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)		431.222.503				379.656.469
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		1.013.812.693				786.647.616
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.010.698.878				781.852.454
7.1.1- Principal		1.009.598.878				778.983.822
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.100.000				2.868.632
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-				-
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-				-
7.2.1- Principal		-				-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-				-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-				-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-				-
7.3.1- Principal		-				-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-				-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-				-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.113.815,00				4.795.162
7.4.1- Principal		3.113.815,00				4.777.568
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-				17.594
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-				-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)						335.002.653
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
			VALOR			
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						-
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						-
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						786.647.616
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.010.698.878	880.252.476	846.850.168	785.372.467		
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	923.672.513	798.991.135	798.991.135	735.513.434		
11.1.1- Ensino Fundamental	630.057.020	540.371.403	540.371.403	476.899.703		
11.1.2- Ensino Médio	226.872.167	197.293.366	197.293.366	197.293.366		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	66.743.326	61.320.365	61.320.365	61.320.365		
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-		
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-		
11.2- OUTRAS DESPESAS	87.026.365	81.261.341	49.859.034	49.859.033		
11.2.1- Ensino Fundamental	68.843.508	64.781.314	37.731.743	37.731.742		
11.2.2- Ensino Médio	15.182.857	13.981.846	11.481.846	11.481.846		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-		
11.2.5- Administração Geral	3.000.000	2.498.181	645.445	645.445		
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		
11.2.7- Outras	-	-	-	-		

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	880.252.476	848.850.168	785.372.467	-	-	93.604.860
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	880.252.476	848.850.168	785.372.467	-	-	98.400.021
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	798.991.135	798.991.135	735.513.434	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	547.296.718		798.991.135	102,19%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	78.664.762		-	-	0,00%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	689.835.236	427.128.809	376.767.898	359.374.286		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	33.646	31.621	10.748		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	242.283.242	139.342.811	123.477.851	115.159.013		
19.3- ENSINO MÉDIO	89.291.229	48.113.899	46.435.250	45.776.195		
19.4- ENSINO SUPERIOR	13.737.256	7.003.874	6.355.509	6.353.909		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.279.100	879.739	715.879	474.989		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.412.702	10.031.073	10.031.073	9.974.822		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000	198.861	198.861	115.261		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.282.848	220.544.361	188.746.050	180.734.727		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	2.288.859	980.545	775.805	774.625		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.703.647.929	1.307.381.285	1.225.618.066	1.144.746.754		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	33.646	31.621	10.748		
20.1.1- Creche	-	-	-	-		
20.1.2- Pré-escola	60.000	33.646	31.621	10.748		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.033.653.613	816.051.827	773.137.296	701.200.906		
20.3- ENSINO MÉDIO	651.629.101	482.431.654	444.601.957	435.931.578		
20.4- ENSINO SUPERIOR	16.028.115	7.984.419	7.131.314	7.128.534		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.279.100	879.739	715.879	474.989		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				427.128.809		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				1.113.986.475		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)				-		
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1)(x)				-		
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴				-		
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))				6.516.620		
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))				1.534.598.664		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5º	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.493.642.944	1.534.598.664	25,69%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	661.138.857	732.083.808	45.088.655	6.516.620	609.533.581
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	482.375.751	529.828.212	21.623.630	4.604.907	456.147.213
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	178.763.106	202.255.596	23.465.025	1.911.713	153.386.368
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			
30.1.1- Salário Educação		49.645.251	28.805.848
30.1.2- PDDE		48.908.506	23.599.702
30.1.3- PNAE		7.047.108	3.771.916
30.1.4- PNATE		55.240	63.729
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		9.947.000	5.918.036
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		3.447.651	2.757.952
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		28.411.507	11.088.068
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		736.745	5.206.147
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	104.352.499	19.013.929	8.736.942	8.588.512	
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.939.880	6.222.271	3.883.413	3.737.843	
31.3- ENSINO MÉDIO	35.792.811	7.762.574	762.737	760.537	
31.4- ENSINO SUPERIOR	32.585.976	1.424.479	601.703	601.703	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	
31.8- OUTRAS	5.033.832	3.604.605	3.489.089	3.488.429	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	1.804.886.613	1.326.395.214	1.234.355.007	1.153.335.266	
32.1- Despesas Correntes	1.722.561.801	1.315.848.909	1.232.402.784	1.151.384.844	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.329.815.595	1.023.398.290	1.023.390.549	948.960.817	
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.221.958	102.860.873	84.801.736	80.245.014	
32.1.4- Outras Despesas Correntes	272.524.248	189.589.747	124.210.498	122.179.014	
32.2- Despesas de Capital	82.324.812	10.546.304	1.952.224	1.950.422	
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	600.000	258.444	159.704	159.704	
32.2.2- Outras Despesas de Capital	81.724.812	10.287.861	1.792.520	1.790.718	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		65.683
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.168.436
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		786.647.616
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		808.837.493
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		15.021.441
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		16.711.816,67
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.690.376

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/03/2024 às 12:00h.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

8 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

9 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.965.824.067	1.969.084.232	1.644.672.156	83,52%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.389.651.259	1.389.651.259	1.116.330.862	80,33%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.389.651.259	1.389.651.259	1.116.330.862	80,33%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.991.852	1.991.852	2.030.235	101,93%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	95.245.715	98.505.880	121.690.126	123,54%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	478.935.241	478.935.241	404.620.933	84,48%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.139.727.186	5.139.727.186	4.671.053.665	90,88%
Cota-Parte FPE	5.124.589.814	5.124.589.814	4.666.074.725	91,05%
Cota-Parte IPI-Exportação	15.137.372	15.137.372	4.978.940	32,89%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	398.820.015	400.450.098	341.172.513	85,20%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	347.412.815	347.412.815	279.082.715	80,33%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	47.622.858	49.252.940	60.845.063	123,54%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.784.343	3.784.343	1.244.735	32,89%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	6.706.731.238	6.708.361.320	5.974.553.307	89,06%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	24.142.405	23.842.276	15.794.830	66,25%	12.074.830	50,64%	10.858.163	45,54%	
Despesas Correntes	23.969.697	17.858.906	15.458.830	86,56%	11.808.830	66,12%	10.592.163	59,31%	
Despesas de Capital	172.708	5.983.370	336.000	5,62%	266.000	4,45%	266.000	4,45%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	188.148.676	334.532.402	304.029.463	90,88%	292.012.077	87,29%	291.638.257	87,18%	
Despesas Correntes	172.065.041	305.078.309	284.397.414	93,22%	276.677.569	90,69%	276.345.340	90,58%	
Despesas de Capital	16.083.635	29.454.093	19.632.048	66,65%	15.334.508	52,06%	15.292.917	51,92%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	408.724	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	358.724	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	50.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	724.724	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	358.724	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	366.000	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	834.783.257	738.112.092	728.765.330	98,73%	696.714.387	94,39%	674.714.919	91,41%	
Despesas Correntes	832.701.878	736.450.713	727.806.424	98,83%	695.768.165	94,48%	673.768.697	91,49%	
Despesas de Capital	2.081.379	1.661.379	958.907	57,22%	946.222	56,95%	946.222	56,95%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.047.799.062	1.096.895.494	1.048.589.623	95,60%	1.000.801.294	91,24%	977.211.339	89,09%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.048.589.623	1.000.801.294	977.211.339
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.048.589.623	1.000.801.294	977.211.339
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			896.182.996
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			104.618.298
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		16,75%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	896.182.996	1.048.589.623	152.406.627	-	-	-	-	-	-	152.406.627
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	-	40.453.623	131.037.394	917.018	26.735.985
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	208.073.557	-	-	53.463.584	126.111.448	28.498.525	187.920.527
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	89.269.575	90.339.206	96.641.561	97.672.817
Empenhos de 2019 e anteriores	1.018.627.565	1.193.430.269	174.802.704	468.688.660	-	-	121.157.828	159.978.541	187.552.292	12.749.588

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-	12.749.588
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-	12.749.588

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	336.818.009	447.395.217	344.618.385	77,03%
Proveniente da União	336.818.009	447.395.217	344.618.385	77,03%
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	780.200	3.869.624	3.694.404	95,47%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	337.598.209	451.264.841	348.312.788	77,19%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	457.200	25.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	457.200	25.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	327.537.840	488.073.570	258.365.482	52,94%	197.397.082	40,44%	194.725.885	39,90%	
Despesas Correntes	289.907.840	405.975.176	240.033.329	59,13%	192.759.011	47,48%	190.119.660	46,83%	
Despesas de Capital	37.630.000	82.098.394	18.332.153	22,33%	4.638.071	5,65%	4.606.224	5,61%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.265.000	1.365.000	410.673	30,09%	410.673	30,09%	304.617	22,32%	
Despesas Correntes	891.000	991.000	410.673	41,44%	410.673	41,44%	304.617	30,74%	
Despesas de Capital	374.000	374.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.874.509	8.227.343	2.690.746	32,70%	-	-	-	0,00%	
Despesas Correntes	3.288.981	4.349.174	2.596.615	77,03%	-	-	-	-	
Despesas de Capital	585.528	3.878.169	94.131	2,43%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	7.463.660	6.261.417	3.183.365	50,84%	2.467.580	39,41%	2.467.580	39,41%	
Despesas Correntes	4.828.660	2.396.417	895.257	37,36%	660.317	27,55%	660.317	27,55%	
Despesas de Capital	2.635.000	3.865.000	2.288.108	59,20%	1.807.263	0,00%	1.807.263	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	340.598.209	503.952.330	264.650.266	52,51%	202.261.349	40,14%	199.427.702	39,57%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	24.599.605	23.867.276	15.794.830	66,18%	12.074.830	50,59%	10.858.163	45,49%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	515.686.516	822.605.972	562.394.945	68,37%	489.409.159	59,49%	486.364.142	59,12%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.265.000	1.773.724	410.673	23,15%	410.673	23,15%	304.617	17,17%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.599.233	8.227.343	2.690.746	32,70%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	842.246.917	744.373.509	731.948.695	98,33%	699.181.967	93,93%	677.182.499	90,97%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.388.397.271	1.600.847.824	1.313.239.889	82,03%	1.203.062.643	75,15%	1.176.639.041	73,50%	-

Fonte: Sistema: SSAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/03/2024 às 12:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

5 Correção de saldo de execução do Quadro das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Computadas no Cálculo do Mínimo), o qual apontava execução orçamentária na Subfunção Atenção Básica no valor de R\$ 42.040.069,00, porém, tal saldo se referia a Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, sendo tal incorreção unicamente um erro de preenchimento do Demonstrativo anteriormente publicado.

6 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		8.944.493.102
Previsão Atualizada		9.130.865.482
Receitas Realizadas		7.670.370.630
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		154.135.406
DESPESAS		
Dotação Inicial		8.877.410.922
Dotação Atualizada		9.285.000.888
Despesas Empenhadas		6.783.999.725
Despesas Liquidadas		6.182.567.234
Despesas Pagas		5.826.564.291
Superávit Orçamentário		1.487.803.396
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		6.783.999.725
Despesas Liquidadas		6.182.567.234
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		7.696.167.715
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		7.690.145.041
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		7.690.145.041

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		485.829.684
Despesas Previdenciárias Empenhadas		15.948.785
Despesas Previdenciárias Liquidadas		15.947.675
Despesas Previdenciárias Pagas		15.923.418
Resultado Previdenciário		469.882.009
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		822.265.323
Despesas Previdenciárias Empenhadas		293.897.675
Despesas Previdenciárias Liquidadas		293.886.447
Despesas Previdenciárias Pagas		293.573.230
Resultado Previdenciário		528.378.876
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		49.505.133
Despesas Empenhadas		117.562.786
Despesas Liquidadas		117.558.888
Despesas Pagas		117.557.295
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		- 68.053.755

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(334.325.638)	1.110.135.902	-332,05%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(852.803.740)	1.414.853.677	-165,91%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.335.367.959	264.924	181.863.085	2.153.239.950
Poder Executivo	2.328.266.626	264.924	176.199.233	2.151.802.469
Poder Legislativo	2.766.851	-	1.665.705	1.101.146
Poder Judiciário	4.022.651	-	3.686.315	336.336
Ministério Público	311.832	-	311.832	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	648.209.165	1.130.188	211.724.632	435.354.345
Poder Executivo	567.543.944	-	148.724.994	418.818.950
Poder Legislativo	15.815.041	126.939	8.160.917	7.527.184
Poder Judiciário	13.651.831	585.663	10.769.368	2.296.800
Ministério Público	40.179.923	-	33.694.824	6.485.099
Defensoria Pública	11.018.427	417.585	10.374.529	226.312
TOTAL	2.983.577.124	1.395.112	393.587.717	2.588.594.295
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.534.598.664	25%	25,69%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	798.991.135	70%	102,19%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.048.589.623	15%	16,75%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: Sifape, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 14/03/2024 às 12:00h.

1 A diferença entre a Dotação e a Previsão Inicial da Receita no valor de R\$ 67.082.180 diz respeito ao veto da despesa fixada no orçamento da unidade 050101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE) na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023. De forma que o relatório é apresentado em conformidade com a LOA, sendo composto por uma Receita Inicial Prevista de R\$ 8.944.493.102,00 e uma Despesa Inicial Fixada de R\$ 8.877.410.922,00. Além disso, salienta-se que por meio do Decreto nº 0772 de 8 de Fevereiro de 2023 foi aberto crédito adicional especial em favor da DPE, tendo como fonte de recursos os valores que ficaram sem despesas correspondente na LOA (R\$ 67.082.180).

2 Relatório republicado com o objetivo de incluir as informações de Militares Ativos e Inativos no Anexo IV do RREO, as quais não tinham sido encaminhadas pela Amapá Previdência na primeira publicação.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEINF/GEA**

Processo: nº 0038.0409.2030.0316/2023 e SIGA nº 0018/SEINF/2023

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como

CONTRATADA: E. L. CORREA LTDA, CNPJ nº 15.284.363/0001-73.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 184/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00073/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0049/2024 - GAB/SEINF.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o Fornecimento de mão de obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação (SEINF)..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 15.451.0036.2098.0.1 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2024NE00071, de 20/03/2024

O valor da presente contratação é de **R\$ 3.915.499,98** (três milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **20 de março de 2024** e encerramento em 20 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 49513

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº 034/2022 - SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do **Termo de Retomada do Contrato nº 034/2022 - SEINF/GEA**, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **G. C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.030 do dia 27/10/2023.

ONDE SE LÊ:

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, suspenso desde 28 de junho de 2023, a contar do dia 26 de outubro de 2023, passando a vigência do contrato para o dia 22 de outubro de 2023.

LÊ-SE:

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, suspenso desde 28 de junho de 2023, a contar do dia 26 de outubro de 2023, passando a vigência do contrato para o dia 22 de outubro de 2024.

Macapá, 20 de março de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 49467

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0038.0428.2030.0075/
2022-PROCOLO/SEINF/GEA

DEVENDOR: O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINF, CNPJ 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço na Av. FAB, 1276, Bairro Centro, 68900,073, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CREDORA: A empresa **G C CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ (MF) 08.953.673/0001- 78, com sede em Macapá-AP, situada a Av. Irineu Lima de Souza, nº 190 - Bairro: Jardim Marco Zero, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Procurador **Sr. GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade no 1593802-SSP/PA, e CPF nº 132.938.002-97, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av. Irineu Lima de Souza, nº 180 - Bairro: Jardim Marco Zero.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A execução deste Termo de Reconhecimento de Dívida, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 37 da Lei 4.320/64, da Lei nº 8.666/93 e Art. 9º da IN nº 01/2020-CGE-PGE conforme Processo nº **0038.0428.2030.0075/2022- PROTOCOLO/SEINF/GEA**.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto reconhecer direito a valores que deveriam ter sido objeto do **Contrato nº 008/2020-SEINF/GEA**, referente a **CONCLUSÃO DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL DA ZONA NORTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de **R\$ 546.820,88** (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), conforme consta do processo nº **0038.0428.2030.0075/2022-PROTOCOLO/SEINF/GEA**.

3.2. DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Ajustem de Contas correm à conta do **Programa de Trabalho: 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual, Natureza de Despesa: 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00068, emitida em 08/03/2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO:

4.1. A empresa **G C CONSTRUTORA EIRELI**, da ao Governo de Estado do Amapá, no ato do pagamento da Nota Fiscal relativa ao objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida, plena geral, rasa e irrevogável quitação referente aos valores apurados do respectivo Reconhecimento de Dívida do **Contrato nº 008/2020 - SEINF/GEA**, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente do contrato encerrado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá - AP. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 11 de março, de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 49468

situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/ AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 83.308.593/0001-85, sede em Belém-PA, sito a Rua Boaventura da Silva, nº 1781 - Bairro: Fátima, representada neste ato por seu Sócio Diretor Sr. **FABRIZIO DE ALMEIDA GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 370.494.022-49 e R.G. nº 3193819 - SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Pedro Álvares Cabral, 534, Apartamento 1400, Bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **033/2020 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0921/202143 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 033/2020 - SEINF/GEA, que trata da **OBRA DA 1 a ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA/ AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 967.474,40** (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) referente ao SALDO CONTRATUAL, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 10.302.0036.2102.0.1, Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações, Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00046, emitida em 26/02/2024.**

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 033/202 - SEINF/GEA**.

Macapá, 28 de fevereiro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 49469

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº **0038.0428.2030.0257/2021-PROTOCOLO/SEINF**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2020 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá,

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS ARTES

CONTRATANTES

DEVEDOR: O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINF, CNPJ 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço na Av. FAB, 1276, Bairro Centro, 68900,073, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CREDORA: A empresa **ENGETOR LTDA - EPP** - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 187.527,34** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), decorrente do Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato nº 023/2020 - SEINF/GEA. Considerando a manifestação do analista do Núcleo de Custo e Orçamento - NCO (fls. 165-167) do Processo nº 0038.0428.2030.0257/2021-PROTOCOLO/SEINF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma preconizada no Art. 59. Parágrafo único, Lei nº 8.666/1993, em virtude da prestação dos **SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DO CENTRO DE ARTES E CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTANA**, após o término da vigência do Contrato nº 023/2022 - SEINF/GEA, findo em 25/11/2021, conforme Termo de Verificação e Recebimento Definitivo constante na fls. 1.329 dos autos, resultando no valor de de **R\$ 187.527,34** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 023/2021 - SEINF, firmado em 10 de setembro de 2020 em favor da empresa ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, sendo esta contratação resultado do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/202- CPL/SEINF/GEA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº. 8.666/1993, no valor global de R\$ 987.016,12 (novecentos e oitenta e sete mil, dezesseis reais e doze centavos). O Contrato vigeu até 07/06/2022, constam á fl. 237-238.

PARÁGRAFO TERCEIRO - reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da secretaria de Infraestrutura, classificada como Programa de Trabalho 15.451.0036.2098, Fonte 500, e Elemento de Despesa nº 4490.92, tendo como indicação orçamentaria o Parecer nº. 018/2024-ADINS/SEINF constante à fl. 1.381 do processo EM TELA.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento do pedido de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 023/2021 - SEINF/GEA, contam às fls. 04-09 do Processo 0038.0428.2030.0257 /2021-PROTOCOLO/SEINF, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do débito reconhecimento neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá - AP. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 22 de fevereiro, de 2024

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 49470

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 042/2024-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0110/2024 - GAB/SDC**, de 11 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretario de Estado/ SDC, **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo, **Carolina da Silva Oliveira** - Gestor de Convênio e **Danniel Alexander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo-CPH, que se deslocarão da sede de suas atribuições em

Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no Período de **12/03 a 13/03 de 2024**, com o objetivo de Fiscalização do convenio nº 010/2022, objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, bem como, visita institucional do secretario Bruno D'Almeida Gomes Dos Santos junto PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE DE CALÇOENE - AP.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 49479

PORTARIA N.º 044/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0020/2024 - CDP/SDC**, de 12 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora CDP/ e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade Financeira, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, nos dias de **13 e 14/03 de 2024**, com o Objetivo viagem ao Município de Calçoene para fins de resolutivas administrativas, bem como acompanhar, junto àquela Prefeitura Municipal o andamento da fase interna de elaboração documental referente ao Convênio Federal nº951649/2023 - TransfereGov, cujo objeto é Construção de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Lourenço no Município de Calçoene.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Transporte, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 49480

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº: 068-2024- UMP/CAF/SEJUSP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: **PROCESSO SEI:** 08020.009333/2023-72; **TERMO DE DOAÇÃO: 461/2023** (26110512); **DOADORA:** SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60; **DONATÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ 04.243.026/0001-11. **OBJETO:** VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, PROJETO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER-PRO-MULHERELEINº11.340DE7DEAGOSTO DE 2006, LEI MARIA DA PENHA, MEDIANTE JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ. **TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº: 068-2024, UMP/CAF/SEJUSP/AP. OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MARCA: MMC, MODELO: L200 TRITON SPO GLSA, ANO DE FABRICAÇÃO :2021, MODELO :2022, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE : PRETA ,PLACA: REN 8E49, CÓDIGO/RENAVAM: 01267214969, NÚMERO DO CRV: 213147689883, MOTOR: 4N15BAG0500, CHASSI: 93XSYKL1TNCM39997, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CAMINHONETE, VALOR R\$: 177.200,00, PATRIMÔNIO: 331010000011801. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 14/03/2024. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.**

MACAPÁ-AP, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP/AP.

Protocolo 49466

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA REALLIZA LTDA - EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **o ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR**, CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato

representado por sua Secretária, a Exma. Sra. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 122734 - PTC/AP, CPF nº 880.524.942-49, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **REALIZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67, com sede na Av. Guajarina Duarte Mendes, Nº 1381, Congós, CEP - 68.904-340 Macapá - AP, neste ato representado por **Jorge Vitor Góes Bitencourt**, portador da Carteira de Identidade nº 517722 - PTC/AP e CPF nº 013.263.042-75, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2023 -CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00039/PGE/2023 e 00001/SETUR/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 270101; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2046 - Programa de Trabalho nº 1271012312200062046 - Manutenção Administrativa; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O valor da presente contratação é de R\$ 804.960,00 (Oitocentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entregue e aceito definitivamente a totalidade do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

CLÁUSULA OITAVA-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, tão logo seja firmado Contrato, será designado representante com conhecimento técnico para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 15 de março de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
CONTRATANTE

Protocolo 49414

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 069/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Processo nº 0012/2024-GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 040/2024- SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.116 de 05 de março de 2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de março de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49409

PORTARIA Nº 070/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0066/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0034/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição-CSAN e **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Assessoramento aos Municípios/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Pracuúba-AP**, no período de **14 a 15 de março de 2024**, com o objetivo de prestar apoio na execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de março de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49424

PORTARIA Nº 071/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310106.0076.2848.0109/2024 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0035/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Ana Alice Queiroz Pontes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional -ADIN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Pedra Branca do Amapari -AP**, no período de **19 a 22 de março 2024**, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS e dos Conselhos Municipais de Assistência Social e 3ª Reunião Ordinária do CEAS/AP, para dirimir dúvidas relativas a este setor, que entrarão como pauta da referida reunião. que será nos dias 20 e 21 de março de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de março de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49433

PORTARIA Nº 072/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0071/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0036/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **Fernanda Nei Marroque**, Gerente Geral de Articulação Institucional - SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP**, no dia **09 de março de 2024**, com o objetivo de participar da Ação de entrega de Kits de Alimentos do Programa Amapá Sem Fome.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49483

PORTARIA Nº 073/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0076.2942.0084/2024 - CONDEAP e Processo nº 0051.1338.2653.0037/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Delegados: **Marlene Correa de Melo da Silva, Matias Borges Batista Júnior, Rafael Brito de Souza, Rômulo Tavares de Santana, Zoelma Amaral dos Santos Nascimento, Adeilza Cristina Pereira Martins, Fábio Farias Gomes, Gerson Hanniel de Souza Rodrigues, Gracimara Mendonça de Souza, Maria de Fátima Barata Silva, Aracy Lopes Vieira Baia, Rosinete Pinheiro Pereira e Bismarck Santiago de Lima**, que se deslocarão da sede de suas atribuições até **Macapá-AP - AP**, no período de **20 a 23 de março de 2024**, com o objetivo de participar como Delegados - Representantes da Sociedade Civil na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49492

PORTARIA Nº 074/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2653.0181/2024 GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo discriminados, para comporem a Comissão de acompanhamento do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a SEAS e a CONAB, objetivando o fornecimento de alimentos para suprir o Banco de Alimentos do Programa Amapá Sem Fome.

COMISSÃO	FUNÇÃO
Aguinaldo Borges Matos	Coordenador da Segurança Alimentar e Nutricional(Presidente)
Jair Reis Araújo	Técnico em Nutrição- CSAN
Pequilo do Socorro da Silva Góes	Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49508

ATO DE DECISÃO Nº 003/2024

Torna público o resultado preliminar dos habilitados e inabilitados ao processo eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024 - 2026 do Conselho Estadual de Assistência Social.

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, para representação da Sociedade Civil, biênio 2024-2026 para compor o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, com fulcro na *Resolução* nº 011/2024 - CEAS/AP, no uso de suas competências estipuladas no item 3 e item 6.3 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-CEAS/AP e

CONSIDERANDO as reuniões deliberativas da Comissão Eleitoral e as análises de conformidade da documentação apresentada pelos interessados que acudiram ao chamado, conforme as normas do Edital, das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e das estipulações de ordem pública da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO que as análises levaram em consideração o princípio da especificidade, pelo qual deu-se primazia aos normativos afetos e próprios da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o item 6.3 do Edital de Convocação nº 001/2024-CEAS/AP, bem como em respeito aos princípios da publicidade e transparência das informações públicas; e **CONSIDERANDO**, por fim, que desta decisão de

resultado preliminar irrompe-se o prazo de 02 (dois) dias para recurso na forma do item 7 do Edital de Convocação nº 001/2024-CEAS/AP.

DECIDE:

Art. 1º. Tornar público os interessados que acudiram ao chamado e apresentaram documentação para concorrer ao processo eleitoral para representação da Sociedade Civil, biênio 2024-2026:

Nº	Nome	Tipo de inscrição
01	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA MELHOR IDADE - ABCMI/AP, CNPJ nº 02.989.711/0001-66	Presencial
02	ONG PRO - VIDA LGBT AMAPÁ, CNPJ nº 48.561.488/0001-52	Presencial
03	CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DA PERIFERIA - (CASP), CNPJ nº 40.521.357/0001-30	Presencial
04	ALIANÇA NACIONAL LGBTI, CNPJ nº 06.952.318/0001-60	On-line
05	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO RENASCER I (AMBRE), CNPJ nº 10.460.998/0001-60	On-line
06	OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA (OELA), CNPJ nº 03.470.157/0003 - 30	On-line
07	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 10ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.540/0001-20	On-line
08	GRUPO DE HOMOSSEXUAIS TILDES DO AMAPÁ (GHATA), CNPJ nº 07.431.303/0001-08	On-line
09	INSTITUTO CULTURAL DE ESPORTE E EVENTOS DA AMAZÔNIA E FRONTEIRA, CNPJ nº 08.774.203-0001/47	On-line
10	FÓRUM ESTADUAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEUSUAS)	On-line
11	FÓRUM ESTADUAL DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FETSUAS)	On-line

Art. 2º. Tornar público os interessados que apresentaram a documentação e foram preliminarmente **habilitados** para a Assembleia de Eleição:

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI/AP	Representatividade de Usuários
02	Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FEUSUAS)	Representatividade de Usuários
03	Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (FETSUAS)	Representatividade de Trabalhadores
04	Conselho Regional de Psicologia 10ª REGIÃO	Representatividade de Trabalhadores

Art. 3º. Tornar público os interessados que apresentaram a documentação e foram preliminarmente **inabilitados** para a Assembleia de Eleição:

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
----	------	------------

01	Centro de Atividades Sociais da Periferia - (CASP)	O Relatório de Atividades faz menção geral do que se fez ou do que se pretendia fazer, não especificando as atividades realizadas (o que o torna muito semelhante a um documento de planejamento). Ademais, a documentação apresentada não atende parcialmente aos itens 4.1.2 "g" e "h" do Edital de Convocação 001/2024 - CEAS/AP no que se refere ao Plano de Trabalho Exercício 2024.
02	Aliança Nacional LGBTI	A Ata de Eleição e Posse não faz identificação de quantos participaram e não há assinatura dos associados que se fizeram presentes na referida reunião. A ata deve constar o nome e assinatura de todos os presentes, de modo a validar as informações registradas. Além disso, consta do art. 9º, inciso III, do seu estatuto a exigência de contribuição de seus associados no valor de 10% do salário mínimo, previsão essa que fere o princípio do art. 203 da CF/88, no qual é consta que Assistência Social é para todo aquele que dela necessita sem necessidade de contribuição, portanto, exigir qualquer contraprestação financeira fere essa garantia, configurando fins lucrativos, ainda que indiretos, igualmente vedado no art. 3º da LOAS.
03	Associação de Mulheres do bairro Renascer I	A Ata de Eleição e Posse não faz identificação de quantos participaram e não há assinatura dos associados que se fizeram presentes na referida reunião. A ata deve constar o nome e assinatura de todos os presentes, de modo a validar as informações registradas.
04	Oficina Escola de Luteria da Amazônia	Em que pese o respeito pela atividade desenvolvida pela instituição, da análise de seu estatuto social e objetivos ficou evidenciado que não há compatibilidade com o escopo da Assistência Social enquanto política pública definida e organizada, não se amoldando em nenhuma das classificações típicas das atividades socioassistenciais, constantes no art. 3º da LOAS e Resolução nº 99/2023 do CNAS. Na prática, sua finalidade se afina a política educacional, em especial com a educação socioambiental.
05	PRO - VIDA LGBT AMAPÁ	A Ata de Eleição e Posse não faz identificação de quantos participaram e não há assinatura dos associados que se fizeram presentes na referida reunião. A ata deve constar o nome e assinatura de todos os presentes, de modo a validar as informações registradas.
06	Grupo de Homossexuais Tildes do Amapá	A Ata de Eleição e Posse não faz identificação de quantos participaram e não há assinatura dos associados que se fizeram presentes na referida reunião. A ata deve constar o nome e assinatura de todos os presentes, de modo a validar as informações registradas.

07	Instituto Cultural de Esporte e Eventos da Amazônia e Fronteira	A Ata de Eleição e Posse não faz identificação de quantos participaram e não há assinatura dos associados que se fizeram presentes na referida reunião. Não há também dos demais membros da diretoria. A ata deve constar o nome e assinatura de todos os presentes, de modo a validar as informações registradas. Deixou de apresentar a documentação do suplente. O Formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, (Anexo VI)
----	---	---

Art. 4º. Com efeito, encaminha-se a Secretaria-Executiva do CEAS/AP para as providências imediatas visando a ciência das informações aos interessados, especialmente os classificados como inabilitados preliminarmente para que, querendo, promovam tempestivamente o direito ao recurso, bem como as providências indispensáveis quanto aos trâmites de publicação.

Art. 5º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação, podendo ser operados desde já, pela Comissão Eleitoral e Secretaria-Executiva, eventuais efeitos das modificações.

Macapá-AP, 12 de março de 2024.

Cristiam do Nascimento Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 006/2024

Suzana de Albuquerque Santarém
Vice - Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 006/2024

Maria Rosalina Valente da Silva
1ª Secretária da Comissão Eleitoral
Resolução nº 006/2024

Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves
2ª Secretária da Comissão Eleitoral
Resolução nº 006/2024

Protocolo 49445

Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 011/2024 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ryanne da Silva Rodrigues Braga, matrícula nº 0988698-2-01**, como fiscal da adesão a Ata de Registro de Preços nº 29/2023 do Ministério Público de Rondônia, cujo objeto é a aquisição de aparelho de videoconferência, fruto do processo nº SIGA n.º 00001/SECRICOMEX/2024.

Macapá (AP), 20 de março de 2024.
FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 49510

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 29/2023 - MP/RO
Processo SIGA n.º 00001/SECRICOMEX/2024.

Empenho: 2024NE00017
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio e Exterior, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16, torna público o extrato da adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 29/2024 - MP/RO - SECRICOMEX, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.734.075/0001-00.

Item	Descrição.	Uni.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)
01	Solução para Videoconferência a ser utilizada em salas com capacidade para até 20 participantes, composta de conjunto de itens (microfones, câmera digital, altofalantes, viva-voz, controle remoto e demais cabos e dispositivos de conexão)	Uni.	GoPresence	01	8.387,00
Valor total (R\$)					8.387,00

Macapá, 15 de março de 2024
FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 49425

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 015/2023-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Allandellon Filocreão dos Santos** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Brayan Oxamendi Pino** - Assessor Técnico Nível I, que irão se ausentar de suas atividades laborais Macapá para Guiana Francesa, afim de representar o Estado do Amapá no 21º Campeonato de Tênis de Mesa das Antilhas, na cidade de Matory - Guiana Francesa, no período de 26 de março a 03 de abril de 2024, com ônus parcial para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2023.
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 49505

PORTARIA Nº 016/2024-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **André da Silva Lopes**, que irá se deslocar de suas atividades laborais Macapá/AP, para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de realizar visitas prévias para estabelecer uma base sólida para o sucesso das conferências municipais LGBTQIA+ agendadas para o período de 20 de maio a 28 de junho de 2024. Promover um diálogo direto e construtivo com as autoridades locais, líderes comunitários e ativistas LGBTQIA+, no período de 24 e 28 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2024.
DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 49507

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 011/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 004/2024-AGROPOWER DA AMAZÔNIA**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, Código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até as áreas indígenas do Município de Oiapoque nos dias 15, 16 e 17 de março de 2024**, com o objetivo de dar apoio a Ação de aplicação de fertilizantes nas lavouras de mandioca daquela região do Estado pela Agropower da Amazônia Tecnologias Agrícolas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 20 DE MARÇO DE 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 49509

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 13/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: RELAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS COM STATUS DE APROVADOS, RETORNOU PARA O PROCESSO, DESCLASSIFICADOS E COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO PARCIAL** dos candidatos com status de APROVADOS, RETORNOU PARA O PROCESSO, DESCLASSIFICADOS E COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM STATUS DE APROVADOS, RETORNOU PARA O PROCESSO, DESCLASSIFICADOS E COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL

1.1 Segue abaixo a Relação dos Candidatos com status de APROVADOS, RETORNOU PARA O PROCESSO, DESCLASSIFICADOS E COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social – FHINS para o Residencial Vila dos Oliveiras.

Nº	NOME	CPF	STATUS
1	ADAERSON LOBATO NERIS	903.002.032-68	APROVADO
2	ADINELVA PEREIRA DE FREITAS	511.873.532-72	APROVADO
3	ADRIANA FREITAS PEDROSA	548.639.292-34	APROVADO
4	ADRIANA PEREIRA MARTINS	953.740.192-87	APROVADO
5	ADRIANE DA COSTA SARAIVA	999.344.932-68	APROVADO
6	ALCICLEIDA TRINDADE DA COSTA	695.232.742-87	APROVADO
7	ALDILENE COSMO DE SOUSA	760.425.102-15	APROVADO
8	ALESSANDRO LOBATO RAMOS	680.479.082-00	APROVADO
9	ANA FERREIRA DOS SANTOS	185.050.662-00	APROVADO
10	ANA MARIA NUNES DA SILVA	718.688.102-59	APROVADO
11	ANA MARIA PEREIRA	834.395.952-34	APROVADO
12	ANA NARIA MARQUES MACIEL	591.349.412-15	APROVADO

13	ANA RILMA PEREIRA DE ARAÚJO	651.818.242-34	APROVADO
14	ANDREA NUNES BASTOS	006.766.432-64	APROVADO
15	ANDREIA MENDES DOS SANTOS	923.180.292-53	APROVADO
16	ANDREIA MORAES DA SILVA	822.345.822-53	APROVADO
17	ANGELA PEREIRA DOS PASSOS	848.196.262-72	APROVADO
18	ANTONIA MARIA DA SILVA	537.464.142-53	APROVADO
19	ANTONIA RODRIGUES DA COSTA	011.398.202-06	APROVADO
20	ANTONIO CARLOS COUTINHO FURTADO	241.520.212-68	APROVADO
21	ANTONIO JORGE DOS SANTOS MONTEIRO	783.328.692-34	APROVADO
22	ANTONIO LUIZ COSTA DOS SANTOS	012.598.362-07	APROVADO
23	ARCELINA GONÇALVES PANTOJA	371.041.872-00	APROVADO
24	ARNALDO DA SILVA SANTOS	163.956.892-15	APROVADO
25	BENEDITA MIRANDA MADUREIRA	751.068.842-68	APROVADO
26	BENEDITO GONÇAVES DA ROCHA	946.181.512-34	APROVADO
27	CICERO AZEVEDO DOS SANTOS	416.026.412-34	APROVADO
28	CLEITON DA SILVA MERCES	022.663.712-31	APROVADO
29	CLICIANE BARROSO SANTANA	019.405.332-60	APROVADO
30	CRISTINA NUNES DA SILVA	007.251.202-40	APROVADO
31	DARINETE DIAS COSTA	808.785.472-15	APROVADO
32	DARIO DE JESUS ALVES DA SILVA	480.117.382-91	APROVADO
33	DIANA ALVES DA CRUZ	013.213.502-79	APROVADO
34	DILSON SILVA PASCOAL	582.343.144-91	APROVADO
35	DINA ELZA MENDES LOUREIRO	829.089.662-04	APROVADO
36	EDER FARIAS DALMACIO	802.285-182-53	APROVADO
37	EDERALDO DE SOUZA FERREIRA	011.343.802.-83	APROVADO
38	EDILSON DOS SANTOS TOLEDO	912.245.352-00	APROVADO
39	EDINALDA MARQUES CAPATAZ	798.558.142-15	APROVADO
40	EDNA BRAGA RODRIGUES	005.046.462-06	APROVADO
41	ELIENAI DA SILVA OLIVEIRA	591.554.502-53	APROVADO
42	ELINEIDE MACIEL DA SILVA	569.513.532-04	APROVADO
43	ELISANDRA MENDES DOS SANTOS	696.279.402-91	APROVADO
44	ELIZANGELA DE ALMEIDA CORREA	813.208.252-49	APROVADO
45	ELUANE BARROS DOS ANJOS	012.960.012-10	APROVADO
46	ERALDO RODRIGUES MORAES	930.165.492-04	APROVADO
47	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	733.155.082-91	APROVADO
48	FLÁVIO DA COSTA SARAIVA	805.331.752-91	APROVADO

49	FRANCICLÉIA MAGNO DE OLIVEIRA	846.088.462-72	APROVADO
50	FRANCILEUDA SOARES COSTA	868.334.562-91	APROVADO
51	FRANCINETE MAGNO DE OLIVEIRA	826.542.042-00	APROVADO
52	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO QUADROS	415.058.832-53	APROVADO
53	FRANCISCO AUGUSTO MIRANDA	686.436.242-68	APROVADO
54	FRANCISCO DUARTE PINHEIRO	925.403.332-49	APROVADO
55	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	695.602.932-49	APROVADO
56	GEOVANI DOS SANTOS PINHEIRO	706.606.472-06	APROVADO
57	GLEICE FLORES CARVALHO	015.882.122-03	APROVADO
58	GRACIETE DE SOUZA MORAES	840.553.402-49	APROVADO
59	GRACILENE CARDOSO DOS SANTOS	853.144.202-87	APROVADO
60	IDELCIRA MENDES MORAES	674.023.132-04	APROVADO
61	ILDA ROSA MARQUES CHAVES	433.192.702-49	APROVADO
62	IZABEL DE OLIVEIRA DIAS	772.388.772-87	APROVADO
63	IRACEMA FREITAS DOS SANTOS	742.766.702-68	APROVADO
64	IRANILDE LIMA DE SOUZA	589.538.172-34	APROVADO
65	IVANEIA SOARES COSTA	509.012.302-00	APROVADO
66	IVANEIDE MIRANDA MADUREIRA	432.352.392-00	APROVADO
67	IVANETE PEREIRA TEXEIRA	810.594.182-15	APROVADO
68	IVE RODRIGUES DE AVIZ	004.735.752-56	APROVADO
69	IRACEMA DIAS SANTOS	657.946.562-04	APROVADO
70	JACILENE FERREIRA BELÉM	000.319.832-43	APROVADO
71	JACILIA BARROS DE MIRANDA	793.691.892-20	APROVADO
72	JACIRA FERREIRA QUADROS	219.659.602-78	APROVADO
73	JARBAS OLIVEIRA DIAS	585.759.952-00	APROVADO
74	JESUS FERREIRA DE SOUZA	132.857.692-20	APROVADO
75	JOÃO DIAS DO ESPÍRITO SANTO	022.378.032-42	APROVADO
76	JOFRAN DE OLIVEIRA BORGES	674.074.712-15	APROVADO
77	JOSE ALVES PEREIRA	342.184.832-72	APROVADO
78	JOSE LUIZ LIMA DOS SANTOS	462.096.892-72	APROVADO
79	JOSE NILDO PINHEIRO DOS SANTOS	830.285.442-53	APROVADO
80	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA	131.136.152-91	APROVADO
81	JOSELI SANTANA DA SILVA	004.939.912-80	APROVADO
82	KARLA CRISTINA LOPES DE CASTRO	859.746.092-04	APROVADO
83	LAURECY FERREIRA MARTINS	003.345.222-93	APROVADO
84	LECY BELEM RODRIGUES	898.157.772-20	APROVADO

85	LEIDIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	794.489.172-87	APROVADO
86	LEILIANE DE LIMA MALAFIA DALMACIO	917.099.462-53	APROVADO
87	LOURDES DE MATOS NONATO	767.484.132-49	APROVADO
88	LUANA DE LIMA VILHENA	869.640.202-25	APROVADO
89	LUIS EVERALDO VIEGAS RODRIGUES	879.093.913-15	APROVADO
90	LUIS ROGERIO SIQUEIRA FERREIRA	664.170.072-00	APROVADO
91	LUIZ CRISTIANO TRINDADE DA LUZ	900.377.742-04	APROVADO
92	LUZIA VICENTE DE JESUS MEDEIROS	833.157.642-04	APROVADO
93	MANOEL AGENOR DA SILVA FURTADO	563.911.292-15	APROVADO
94	MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA	106.209.742-49	APROVADO
95	MARCIO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	512.226.552-68	APROVADO
96	MARCIONE NUNES PALMERIM	761.441.192-72	APROVADO
97	MARCOS VENICIUS FURTADO RODRIGUES	737.723.722-87	APROVADO
98	MARIA BENEDITA MONTEIRO DE SOUZA	810.540.842-20	APROVADO
99	MARIA BENEDITA MORAES MACHADO	965.504.652-49	APROVADO
100	MARIA CELIA PEDRO DE SOUZA	926.474.482-72	APROVADO
101	MARIA CREUZA NUNES BASTOS	466.464.502-34	APROVADO
102	MARIA DA PIEDADE DE SOUZA DE ANDRADE	815.076.662-68	APROVADO
103	MARIA DACILENE DA SILVA SOUZA	003.295.532-40	APROVADO
104	MARIA DE FATIMA CHAVES DE ARAUJO	584.583.102-44	APROVADO
105	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA COSTA	005.946.592-13	APROVADO
106	MARIA DE NAZARE COELHO SILVA	829.579.912-68	APROVADO
107	MARIA DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	794.494.502-00	APROVADO
108	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DA COSTA	415.463.502-68	APROVADO
109	MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS	798.731.622-91	APROVADO
110	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	520.674.322-49	APROVADO
111	MARIA ELIA DIAS	894.430.632-04	APROVADO
112	MARIA ELILEIA MONTEIRO DIAS	809.868.542-04	APROVADO
113	MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS	226.411.062-72	APROVADO
114	MARIA JOSÉ DE LIMA PANTOJA	774.840.882-34	APROVADO
115	MARIA LIDIA MENDES DOS SANTOS	646.553.002-30	APROVADO
116	MARIA LUIZA MIRANDA	930.708.882-91	APROVADO
117	MARIA NAZARE CARDOSO FERREIRA	142.356.252-68	APROVADO
118	MARIA SANTANA MELO DAS GRAÇAS	771.800.112-15	APROVADO
119	MARIA VANIDI MIRANDA CARDOSO	906.419.142-53	APROVADO
120	MARIA VERONICA ARAUJO SERRA	180.859.202-63	APROVADO

121	MARIANA DIAS DOS SANTOS	941.431.102-53	APROVADO
122	MARIANA FREITAS PEDROSA	540.483.202-97	APROVADO
123	MARILENE DE SOUZA PANTOJA	000.190.242-31	APROVADO
124	MARINA VIANA DA COSTA	887.957.562-72	APROVADO
125	MARINALDO QUINTELA SOUZA	965.341.682-00	APROVADO
126	MARIVALDO DAS NEVES TRINDADE	468.137.212-91	APROVADO
127	MARLENE ANJOS DA SILVA	003.018.972-12	APROVADO
128	MARTA SANCHES DA SILVA	712.952.322-00	APROVADO
129	MAXLENE SANTOS BARBOSA	019.021.472-43	APROVADO
130	MAYCO DA COSTA SARAIVA	840.438.492-49	APROVADO
131	MILENA SIQUEIRA FERREIRA	526.859.692-68	APROVADO
132	MOACIR FERNANDES MARTINS	956.945.522-53	APROVADO
133	NAZARE MAGNO DE OLIVEIRA	330.083.102-49	APROVADO
134	NAZARENO DAS GRAÇAS SOARES	006.056.912-31	APROVADO
135	NEI LOPES FERREIRA	906.927.052-87	APROVADO
136	NILZETH DE SOUZA NOGUEIRA	934.890.992-49	APROVADO
137	PAULA CRISTINA SOUSA DA COSTA	669.481.692-87	APROVADO
138	PAULO ROBSON SILVA DA GAMA	001.212.942-93	APROVADO
139	RAIMUNDA ALMEIDA CHAVIER	769.173.802-10	APROVADO
140	RAIMUNDA GARCIA PANDILHA	775.782.872-49	APROVADO
141	RAIMUNDO ANDRE DA SILVA SOUZA	840.262.782-04	APROVADO
142	RAIMUNDO PANTOJA DE OLIVEIRA	415.031.982-00	APROVADO
143	RODRIGO BARBOSA MENDES	665.476.442-00	APROVADO
144	ROSEANE BARBOSA DA SILVA	908.298.912-34	APROVADO
145	ROSIANE FLORES RODRIGUES	001.611.412-42	APROVADO
146	ROSIANE LOBATO DE ANDRADE	037.762.292-33	APROVADO
147	ROSILENE COSTA BRONZE	788.431.972-15	APROVADO
148	ROZILDA DOS SANTOS NUNES	005.994.912-05	APROVADO
149	ROZITO CARDOSO FERREIRA	151.282.102-00	APROVADO
150	RUTE DA COSTA MATOS	701.456.162-66	APROVADO
151	RUTH FERREIRA BELO	013.250.542-83	APROVADO
152	RUTH MIRANDA DOS SANTOS	814.739.402-06	APROVADO
153	SANDRA DE CASTRO FRANÇA	007.484.052-59	APROVADO
154	SIBELE SOARES DE SOUZA	000.835.732-32	APROVADO
155	SIMONE VAZ DOS SANTOS	593.313.482-15	APROVADO
156	SIVALDO MAGNO DE OLIVEIRA	867.522.862-72	APROVADO

157	TATIANE DUARTE PINHEIRO	919.115.832-04	APROVADO
158	VALDIANE NUNES DA SILVA	907.814.222-72	APROVADO
159	VALDINEIA FERREIRA BASTOS	012.253.252-00	APROVADO
160	VALMIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	796.311.002-78	APROVADO
161	ZENEIDE AMORIM ALMEIDA	341.714.282-20	APROVADO
162	ADEMIR DA COSTA FERNANDO	015.457.032-05	APROVADO
163	ADEVAN MOREIRA PESSOA	005.946.582-41	APROVADO
164	ADRIELE MONTEIRO DE ALMEIDA	034.364.952-71	APROVADO
165	ADRIELI LEANDRO AZEVEDO	027.535.642-64	APROVADO
166	AELEIA PEREIRA DE FREITAS	640.162.692-53	APROVADO
167	AILTON SANTOS NUNES	000.987.122-50	APROVADO
168	ALAN SCOTT GOMES VALENTE	019.329.672-14	APROVADO
169	ALCILENE PANTOJA DE OLIVEIRA	030.718.732-20	APROVADO
170	ALCIONE DIAS MADUREIRA	001.313.702-60	APROVADO
171	ALDEMIRA MONTEIRO DE SOUZA FARIAS	792.315.402-91	APROVADO
172	ALDINEIA MATOS PINHEIRO	630.985.042-34	APROVADO
173	ALEXANDRO ALFAIA BACELAR	057.128.852-98	APROVADO
174	ALIZANGILO TRINDADE DA COSTA	008.823.912-83	APROVADO
175	ANA CLAÚDIA MARQUES RODRIGUES	666.150.892-20	APROVADO
176	ANA JULIA BRABO DOS SANTOS	779.303.802-97	APROVADO
177	ANALINA CARVALHO DA SILVA	036.678.852-37	APROVADO
178	ANDREZA MONTEIRO DE ALMEIDA	018.943.172-54	APROVADO
179	ANDRINAIRA LOBATO RODRIGUES	020.463.442-35	APROVADO
180	ANGELA CRISTINA MORAES SÁ	968.499.912-72	APROVADO
181	ANTONIA DA SILVA SANTOS	832.606.762-87	APROVADO
182	ANTONIO BARCELOS DOS SANTOS	342.250.132-00	APROVADO
183	BEATRIZ DE SOUZA DOS SANTOS	046.621.542-86	APROVADO
184	BENEDITA GONÇALVES ALVES	006.999.972-40	APROVADO
185	BRENDA COSTA PARAENSE	060.561.662-01	APROVADO
186	CAMILA CARVALHO DE ANDRADE	020.252.422-12	APROVADO
187	CARLOS EDUARDO BENJAMIM E SOUZA	057.911.852-51	APROVADO
188	CLAUDIA CRISTIANE BENJAMIM E SOUZA VIEGAS	026.651.132-52	APROVADO
189	CLAUDIANE BENJAMIN E SOUZA ANJOS	033.691.912-37	APROVADO
190	DALTO SARAIVA DOS SANTOS	277.916.532-49	APROVADO
191	DANIELE DE OLIVEIRA BENJAMIM	972.984.682-00	APROVADO
192	DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS	041.187.092-01	APROVADO

193	DEUSANILA FERREIRA PINTO	358.508.922-49	APROVADO
194	DIECSON NUNES DA SILVA	033.058.812-59	APROVADO
195	EDINADIA MARIA ARAUJO DA FONSECA	806.986.202-59	APROVADO
196	EDINALDA PACHECO DE LIMA	415.773.292-87	APROVADO
197	EDU DE AZEVEDO PINHEIRO	783.725.342-68	APROVADO
198	ELIETE PALHETA DE SOUSA	666.438.212-15	APROVADO
199	ELIZA MONTEIRO PEREIRA	995.746.242-34	APROVADO
200	ELIZABETHE DOS SANTOS PACHECO	036.594.802-07	APROVADO
201	FABIO RODRIGUES CARDOSO	741.271.952-15	APROVADO
202	FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	930.712.992-49	APROVADO
203	FERNANDA CRISTINA COSTA ALMEIDA	057.281.782-78	APROVADO
204	FRANCIANE CARDOSO CAVALCANTE	031.703.172-45	APROVADO
205	FRANCINALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	432.576.902-15	APROVADO
206	FRANCISCA DO SOCORRO DOS SANTOS PACHECO	867.819.362-04	APROVADO
207	GUELDIÇU FARIAS DOS SANTOS	551.418.702-00	APROVADO
208	INGLEDE JAMILLY BACELAR DOS SANTOS	059.214.192-65	APROVADO
209	INGRIDY SOUZA PINHEIRO	055.843.432-00	APROVADO
210	IRENE GONÇALVES ALVES	032.131.172-85	APROVADO
211	IVANILDO SABINO DE SALES	030.409.793-45	APROVADO
212	JACI DA FONSECA NASCIMENTO	014.596.992-46	APROVADO
213	JACIANE DA CONCEIÇÃO QUADROS	732.995.372-53	APROVADO
214	JACILENE SOUZA FERNANDES	674.042.272-91	APROVADO
215	JACIRENE MIRANDA DO NASCIMENTO	930.813.082-91	APROVADO
216	JEFERSON NUNES DA SILVA	042.136.592-75	APROVADO
217	JEFFERSON AZEVEDO DA SILVA	018.138.272-57	APROVADO
218	JESSICA DOS SANTOS SOARES	024.877.732-78	APROVADO
219	JIMERSON FARIAS DOS SANTOS	509.095.252-34	APROVADO
220	JOELSON ALFAIA BARCELOS	850.967.502-30	APROVADO
221	JOSE DE LIMA PANTOJA	527.237.712-53	APROVADO
222	JOSE FONSECA MIRANDA	069.388.762-15	APROVADO
223	JOSE GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	388.331.742-04	APROVADO
224	JOSE IZIDORO GOMES DA SILVA	798.779.312-49	APROVADO
225	JOSE MARIA PEREIRA DA COSTA	032.572.462-85	APROVADO
226	JOSE RODRIGUES BARBOSA	589.685.632.68	APROVADO
227	JULIANA GUEDES	003.767.332-76	APROVADO
228	KARINE DE ALMEIDA CORREA	043.477.262-36	APROVADO

229	KATRIN DE ALMEIDA CORREA LINS	008.755.312-02	APROVADO
230	KEILA FERREIRA RODRIGUES	865.799.402-04	APROVADO
231	LETICIA DA SILVA TOMAZ	055.372.952-70	APROVADO
232	MARIA JOSÉ DOS REIS FARIAS	911.544.802-91	APROVADO
233	LEULIANE CARDOSO CAVALCANTE	031.703.412-00	APROVADO
234	LILIA RODRIGUES PEREIRA	061.352.522-16	APROVADO
235	LILIAN DE SOUZA	697.285.772-49	APROVADO
236	LILIANE SILVA SANTOS	706.699.162-18	APROVADO
237	LORENA MONIQUE BRAGA RODRIGUES	049.682.762-65	APROVADO
238	LUANE DOS SANTOS SOARES	044.508.082-58	APROVADO
239	LUIZ FERNANDO FERREIRA BASTOS	037.053.082-97	APROVADO
240	MAIARA CARVALHO DE OLIVEIRA	010.060.172-32	APROVADO
241	MANUELE DIAS BAIA	040.075.872-56	APROVADO
242	MARCIA BENEDITA SOUZA DE SENA	784.824.882-87	APROVADO
243	MARCILENE DOS SANTOS PACHECO	030.493.592.18	APROVADO
244	MARIA AUREA RODRIGUES DE AVIZ	126.510.522-72	APROVADO
245	MARIA CICERA DA SILVA	651.931.722-53	APROVADO
246	MARIA CLEIDE PACHECO CAVALCANTE	867.819.602-53	APROVADO
247	MARIA CRISTINA DA SILVA	749.637.752-04	APROVADO
248	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALFAIA	388.609.532-00	APROVADO
249	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA CORREA	508.868.432-00	APROVADO
250	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BENJAMIM	210.150.742-00	APROVADO
251	MARIA DE JESUS NONATO DE LIMA	974.045.192-68	APROVADO
252	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA COSTA	048.185.362-61	APROVADO
253	MARIA DO CARMO ROCHA GAMA	806.088.252.04	APROVADO
254	MARIA DO SOCORRO DINIZ FARIAS	584.585.142-49	APROVADO
255	MARIA GENORA DA SILVA MONTEIRO	762.784.252-20	APROVADO
256	MARIA HELIVANE PINHEIRO DOS SANTOS	807.737.882-04	APROVADO
257	MARIA JOSELENA ALFAIA BACELAR	028.585.072-52	APROVADO
258	MARIA LUIZA DOS SANTOS PACHECO	044.052.162-90	APROVADO
259	MARIA ODILENE MATOS DE LIMA	869.019.582-34	APROVADO
260	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GOMES	010.437.642-24	APROVADO
261	MARIA RAIMUNDA MARQUES DE MAGALHÃES	742.590.592-20	APROVADO
262	MARIA TATIANA MORAES DOS SANTOS	005.344.862-66	APROVADO
263	MARIANA DA CONCEIÇÃO QUADROS	923.039.782-20	APROVADO
264	MAURO SERGIO FARIAS CORREA	316.113.972-00	APROVADO

265	MIRLAINA PANTOJA DE OLIVEIRA	030.718.482-00	APROVADO
266	MIRLENE PANTOJA PEREIRA	030.718.322-06	APROVADO
267	MOACYR DA COSTA SARAIVA	108.825.452-72	APROVADO
268	NATALINA TRINDADE DE MELO	015.428.752-00	APROVADO
269	NILDA SILVA COSTA	771.304.722-00	APROVADO
270	NOEME LAMEIRA DE LIMA	001.454.782-11	APROVADO
271	NOEMIA COSTA DE MATOS	887.980.202-00	APROVADO
272	ODETE DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	852.859.862-49	APROVADO
273	ONEIDE DE ALMEIDA	264.065.602-30	APROVADO
274	ORISVALDO CORREA DO MONTE	316.361.522-87	APROVADO
275	ORIVAN PALHETA ALBERTO	020.808.282-40	APROVADO
276	PAMEA RAMOS DA SILVA	002.846.522-96	APROVADO
277	PATRICIA RODRIGUES CARDOSO	530.748.582-49	APROVADO
278	PEDRO AZEVEDO DA SILVA	190.261.882-34	APROVADO
279	RAILANE PINHEIRO CAMPOS	014.577.512-75	APROVADO
280	RANILTON MARQUES DE CARVALHO	735.377.562-91	APROVADO
281	RAYANE SANTOS FREITAS	061.574.652-71	APROVADO
282	REGIANNE DOS SANTOS LEAL	789.282.732-34	APROVADO
283	RILTON SANTOS NUNES	007.158.062-03	APROVADO
284	RITA DIAS MAGALHÃES	907.514.502-00	APROVADO
285	RONDINELE AQUINO DE FREITAS	675.965.502-82	APROVADO
286	RORIVALDO DA SILVA GONÇALVES	292.745.672-00	APROVADO
287	ROSA DALILA REIS DE CARVALHO	426.762.662-68	APROVADO
288	ROSANA DOS SANTOS GOMES	004.925.282-84	APROVADO
289	ROSANGELA NUNES DA SILVA	057.517.342-46	APROVADO
290	ROSILDA DE ALMEIDA PALHETA	884.671.392-34	APROVADO
291	ROSILENE SOUZA DA SILVA	749.343.412-34	APROVADO
292	ROSILENE VIEIRA CARVALHO	745.136.642-15	APROVADO
293	ROZELITA DOS SANTOS LEAL	893.278.962-20	APROVADO
294	RUANY GABRIELE GONÇALVES MARTINS	058.249.622-51	APROVADO
295	RUBIANE PANTOJA MORAES	009.405.682-09	APROVADO
296	SAMILE FARIAS DA SILVA	056.974.972-70	APROVADO
297	SAMIRA CARDOSO CAVALCANTE	032.121.352-12	APROVADO
298	SEBASTIAO AZEVEDO DA SILVA	751.282.922-15	APROVADO
299	SIMONE ARAUJO FONSECA	801.887.612-68	APROVADO
300	SIMONE CRISTINA BARBOSA SANCHES	573.346.842-49	APROVADO

301	SUMAIRA FERREIRA BRITO	045.473.822-63	APROVADO
302	TAINA COSTA PARAENSE	040.425.482-96	APROVADO
303	TAISSA CRISTINA ALFAIA BACELAR	050.227.672-01	APROVADO
304	TATIANA PANTOJA LEÃO	628.453.492-20	APROVADO
305	TATIANE DO SOCORRO DA CRUZ CALDAS	038.760.502-94	APROVADO
306	TATIANE VIANA COSTA	811.700.922-68	APROVADO
307	TAYLANA DE SOUZA FELICIDADE	673.210.972-34	APROVADO
308	TEREZINHA FLORES RODRIGUES	426.536.572-87	APROVADO
309	THAIS DE OLIVEIRA MIRANDA	018.768.392-10	APROVADO
310	THAYS VITORIA MENDES BARBOSA	057.263.412-95	APROVADO
311	THIAGO LIMA MELO	018.844.942-69	APROVADO
312	THIELLY LOUREIRO BALIEIRO	009.192.112-08	APROVADO
313	VALDA FARIAS CARDOSO	766.068.212-15	APROVADO
314	VENICIO FERNANDES MARTINS	066.917.302-91	APROVADO
315	WANDERLEI GONÇALVES DE MATOS	330.074.032-00	APROVADO
316	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	731.335.822-91	APROVADO
317	WANE CAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	031.445.702-06	APROVADO
318	WEVERTON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	025.795.952-10	APROVADO
319	WILLIANIA DA COSTA CAVALCANTE	022.977.812-70	APROVADO
320	ZENILDA DA SILVA COSTA	610.463.702-78	APROVADO
321	AGENOR MADUREIRA BARBOSA	948.016.062-53	APROVADO
322	ALCILEILA TRINDADE DA COSTA	983.672.932-15	APROVADO
323	ALICE CORREA DA COSTA	043.476.982-75	APROVADO
324	BRENDA MARCIA SOARES DA COSTA	028.334.872-07	APROVADO
325	JOELY GOMES DA SILVA	038.070.422-61	APROVADO
326	MARIA DO CARMO DO MONTE SOARES	597.937.322-53	APROVADO
327	ADAILTON CARDOSO CAVALCANTE	043.183.962-07	APROVADO
328	MARIA IZABEL MERCES FERREIRA	004.358.712-77	APROVADO
329	ANA CLEIA DUARTE PINHEIRO	967.195.832-04	APROVADO
330	JÚNIOR VALDO SOARES DA COSTA	905.211.532-04	APROVADO
331	LUCIDALVA DAS GRAÇAS SOARES	008.823.582-35	APROVADO
332	ROSEANE PEREIRA PINTO	767.241.072-53	APROVADO
333	BENEDITA FERREIRA DA SILVA COSTA	607.109.262-00	APROVADO
334	JOZELILSON SANTOS DE SOUZA	858.918.272-04	APROVADO
335	MADALENA DE JESUS PICANÇO	794.473.412-68	APROVADO
336	NAZARE RODRIGUES AMORIM	431.885.672-00	APROVADO

337	QUEZIA IARA PEREIRA GARCÊZ	727.707.592-72	APROVADO
338	SILVAN LOPES	311.047.382-87	APROVADO
339	TEREZINHA DE JESUS FREITAS PEDROSA	875.425.362-49	APROVADO
340	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	984.360.072-04	APROVADO
341	KELIANE SARAIVA DA SILVA	989.994.272-34	APROVADO
342	VERA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	772.845.182-00	APROVADO
343	DIONIZIO PEREIRA CARVALHO	017.915.902-09	APROVADO
344	EDSON GEMAQUE FERREIRA	736.416.932-68	APROVADO
345	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	007.786.852-84	APROVADO
346	ALCIONE DA CRUZ FURTADO	028.597.522-69	APROVADO
347	AMESAQUE SACRAMENTO DA SILVA	078.065.472-23	APROVADO
348	BIANCA MENDES DE SOUZA	729.571.902-49	APROVADO
349	CAMILA GUEDES FURTADO	061.446.012-36	APROVADO
350	FABIANA DUTRA VILHENA	703.150.282-97	APROVADO
351	JOICEANE LIMA DE CARVALHO	005.359.872-50	APROVADO
352	LUCILENE DE ALMEIDA PALHETA	884.668.502-44	APROVADO
353	MARCIONE DOS SANTOS PACHECO	037.199.132-36	APROVADO
354	MARIA JOSIETE ALFAIA BACELAR	008.836.522-00	APROVADO
355	MARIA JULIETA ALFAIA BACELAR	013.213.462-47	APROVADO
356	RICKSON GONÇALVES FURTADO	039.397.422-79	APROVADO
357	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	014.279.592-50	APROVADO

Nº	NOME	CPF	STATUS
1	NEDI DE SOUZA RAMOS	018.927.042-00	RETORNOU PARA O PROCESSO
2	CARLA ALESSANDRA DA COSTA TRINDADE	065.486.712-79	RETORNOU PARA O PROCESSO
3	GILVAN DE ALVES VIEIRA	826.146.523-34	RETORNOU PARA O PROCESSO
4	JOSIAS DUTRA VILHENA	015.751.292-48	RETORNOU PARA O PROCESSO
5	ROSANGELA FERREIRA SARAIVA	896.803.402-87	RETORNOU PARA O PROCESSO
6	ARLETE FARIAS SÁ	945.201.782-15	RETORNOU PARA O PROCESSO
7	DOMINGAS DE NAZARE DAS GRAÇAS SOARES	820.461.232-04	RETORNOU PARA O PROCESSO
8	EVANGEL DE SOUZA FERREIRA	005.725.612-88	RETORNOU PARA O PROCESSO
9	RECI DANTAS DA SAILVA	466.679.462-04	RETORNOU PARA O PROCESSO

10	RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES	415.144.752-00	RETORNOU PARA O PROCESSO
11	MATOSALEM PACHECO CABRAL	386.409.872-15	RETORNOU PARA O PROCESSO
12	EVANGEL DE SOUZA FERREIRA	005.725.612-88	RETORNOU PARA O PROCESSO
13	MAICON DE PAULA PINTO	979.836.162-87	RETORNOU PARA O PROCESSO
14	SERGELENE TEXEIRA PEREIRA	917.704.162-34	RETORNOU PARA O PROCESSO

Nº	NOME	CPF	STATUS
1	ADENILDO SOUSA MARQUES	579.357.182-53	PENDÊNCIA
2	AGENOR PALHETA DA COSTA	773.133.482-15	PENDÊNCIA
3	DILENE ALVES DA CRUZ	880.252.172-72	PENDÊNCIA
4	DILSON LIMA RODRIGUES	431.511.912-15	PENDÊNCIA
5	JONHERBERTH DA SILVA FRANÇA	860.031.782-72	PENDÊNCIA
6	LUCIANE CRUZ PAZ	019.296.192-60	PENDÊNCIA
7	LUCILETE PINHEIRO PACHECO	027.535.692-23	PENDÊNCIA
8	ROSIVAN DE VILHENA	842.920.162-91	PENDÊNCIA
9	SILDO DA SILVA COSTA	869.019.582-34	PENDÊNCIA
10	ADELINA MARIA ARAUJO DA FONSECA	723.619.302-00	PENDÊNCIA
11	CRISOLENE SANTOS DE PAULA	971.825.672-53	PENDÊNCIA
12	GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO	017.524.112-00	PENDÊNCIA
13	JESSICA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	036.809.392-13	PENDÊNCIA
14	ROSEDILSON BATISTA COSTA	702.999.272-53	PENDÊNCIA
15	ANDREIA LEITÃO FURTADO	021.726.962-18	PENDÊNCIA
16	RAMILTON MARQUES DE CARVALHO	800.851.302-06	PENDÊNCIA
17	RANILSON MARQUES DE CARVALHO	866.578.872-72	PENDÊNCIA

Nº	NOME	CPF	STATUS
1	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	629.750.562-49	DESCLASSIFCADO
2	ADIVALDO DO CARMO BARBOSA MARTINS	019.113.642-51	DESCLASSIFCADO
3	ARIVAN COELHO PEREIRA MONTEIRO	580.983.642-91	DESCLASSIFCADO
4	CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	710.843.042-87	DESCLASSIFCADO
5	DINAHIR MARIA DOS SANTOS MELO	342.070.902-15	DESCLASSIFCADO
6	ELAINE DO SOCORRO CORREA PALHETA	857.566.282-15	DESCLASSIFCADO
7	ELIANE FURTADO LIMA	000.568.882-52	DESCLASSIFCADO
8	ELOIANA NERY DOS SANTOS	034.967.952-55	DESCLASSIFCADO
9	ELOIDE NASCIMENTO DA SILVA	862.452.792-91	DESCLASSIFCADO

10	GLEUNI MACEDO SILVA	937.899.962-91	DESCCLASSIFICADO
11	JEANDERSON VINICIUS GOMES MORAES	037.249.872-85	DESCCLASSIFICADO
12	JUANDERSON DUARTE CUTRIM	016.140.912-18	DESCCLASSIFICADO
13	MARIA ONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	241.413.722-34	DESCCLASSIFICADO
14	NALZIRA NUNES	633.785.152-87	DESCCLASSIFICADO
15	VANUZA FREITAS GOMES	013.330.042-06	DESCCLASSIFICADO
16	ADRIANA MARINHO DOS SANTOS	027.667.982-26	DESCCLASSIFICADO
17	ALCILETE CORRÊA WANDERLEY	949.219.032-04	DESCCLASSIFICADO
18	ALESSANDRO DE ALMEIDA CORREA	030.785.912-63	DESCCLASSIFICADO
19	DIANA MARIA DOS SANTOS MELO	009.570.752-27	DESCCLASSIFICADO
20	AMIRALDO MONTEIRO FARIAS	640.381.732-91	DESCCLASSIFICADO
21	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	892.783.482-87	DESCCLASSIFICADO
22	ANA LUCIA ATAÍDE NOGUEIRA	939.424.432-87	DESCCLASSIFICADO
23	ANDERSON LOUREIRO QUADROS	048.947.262-11	DESCCLASSIFICADO
24	ANGELA MARIA DA SILVA MENDES	341.947.892-53	DESCCLASSIFICADO
25	APARECIDA DO SOCORRO SANTOS BARBOSA	847.101.442-49	DESCCLASSIFICADO
26	BENEDITA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	014.742.102-01	DESCCLASSIFICADO
27	BENEDITO ALMEIDA DE MELO	786.339.312-49	DESCCLASSIFICADO
28	BIANCA DO NASCIMENTO FURTADO	026.589.132-90	DESCCLASSIFICADO
29	CARMEM LÚCIA ALMEIDA NUNES	017.394.432-92	DESCCLASSIFICADO
30	CLAUDEMIRA SANTOS PIMENTEL	705.901.502-78	DESCCLASSIFICADO
31	CLÁUDIO ROBERTO PAIVA DA SILVA	730.572.742-34	DESCCLASSIFICADO
32	CLEIDIANE MACIEL FERREIRA DOS SANTOS	896.093.952-87	DESCCLASSIFICADO
33	CLEONICE COSTA PINTO	007.134.002-50	DESCCLASSIFICADO
34	DEOMIR MARQUES DOS SANTOS	631.968.672-34	DESCCLASSIFICADO
35	DAVID FERREIRA MIRANDA	566.108.312-20	DESCCLASSIFICADO
36	EDICLELSON CHAGAS SOUZA	056.984.312-05	DESCCLASSIFICADO
37	ELIZANE LIMA RIGOR DOS SANTOS	016.767.392-03	DESCCLASSIFICADO
38	ESTEFANNY FERNANDA CORREA DE BRITO	002.626.142-19	DESCCLASSIFICADO
39	EZEQUIEL SANTOS DA SILVA	992.019.922-20	DESCCLASSIFICADO
40	FRANKLIN WILLIAN DOS SANTOS ALMEIDA	954.055.692-91	DESCCLASSIFICADO
41	GISELE ADRIANE DA SILVA MENDES	010.101.032-02	DESCCLASSIFICADO
42	GLECY KELLY MELO DE CASTRO	024.610.772-31	DESCCLASSIFICADO
43	GLISELE NAZARÉ ALMEIDA	027.547.912-99	DESCCLASSIFICADO
44	IVALTO DUARTE DOS SANTOS NETO	700.364.761-37	DESCCLASSIFICADO
45	JANAINA MAIARA DANTAS DA SILVA	939.476.152-72	DESCCLASSIFICADO
46	JAMILLE VIEGAS DO AMARAL	010.882.852-28	DESCCLASSIFICADO
47	JARBAS BARROS DOS SANTOS	241.515.482-20	DESCCLASSIFICADO
48	JAZIELE MARQUES CAPATAZ	974.345.072-68	DESCCLASSIFICADO
49	JOAO DE DEUS PINHEIRO DOS SANTOS	806.536.182-04	DESCCLASSIFICADO
50	JOÃO SORAES MORAES	787.488.602-04	DESCCLASSIFICADO
51	JORGE RAIMUNDO DO NASCIMENTO BRITO	597.847.842-20	DESCCLASSIFICADO
52	JOSIANE MACIEL FERREIRA E FERREIRA	883.935.932-04	DESCCLASSIFICADO

53	LEIDIANNE DE PAULA BARROS	060.779.183-77	DESCCLASSIFICADO
54	LIDIANE CRISTINA NEVES VALENTE	003.272.652-05	DESCCLASSIFICADO
55	LUAN VICTOR DA COSTA BARBOSA	046.767.332-24	DESCCLASSIFICADO
56	LUCAS VILHENA LIMA	022.356.692-63	DESCCLASSIFICADO
57	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	026.343.572-57	DESCCLASSIFICADO
58	MÁRCIA DA SILVA COSTA	003.867.802-00	DESCCLASSIFICADO
59	MARCIANE VILHENA DE OLIVEIRA	415.647.822-04	DESCCLASSIFICADO
60	MARCILENE DA CONCEIÇÃO RAMOS	870.636.202-82	DESCCLASSIFICADO
61	MARCILENE MARTINS DOS SANTOS	701.767.642-40	DESCCLASSIFICADO
62	MARCOS JESIEL NABOR DE SOUZA	324.865.882-72	DESCCLASSIFICADO
63	MARENILSON BRASIL RODRIGUES MORAES	969.804.272-53	DESCCLASSIFICADO
64	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA NASCIMENTO	415.319.222-87	DESCCLASSIFICADO
65	MARIA DE NAZARE NERY PEREIRA	880.636.822-20	DESCCLASSIFICADO
66	MARIA DIVINA PAIVA DA SILVA	831.941.852-68	DESCCLASSIFICADO
67	MARIA FRANCIOLINE DOS SANTOS LIMA	823.968.172-72	DESCCLASSIFICADO
68	MARIA ROSILENE DE SOUZA BRAGA	890.417.202-00	DESCCLASSIFICADO
69	MARÍLIA DOS SANTOS CAVALCANTE	006.385.692-14	DESCCLASSIFICADO
70	MARILIA HELENA DA SILVA PINTO	831.167.102-87	DESCCLASSIFICADO
71	MARINELSON DOS SANTOS MELO	841.613.102-34	DESCCLASSIFICADO
72	MARINILCE MIRANDA DOS SANTOS	813.029.402-87	DESCCLASSIFICADO
73	MARISA DE FATIMA CAVALCANTE	535.403.602-04	DESCCLASSIFICADO
74	MAYCON DIAS DOS SANTOS SILVA	025.061.722-62	DESCCLASSIFICADO
75	OSCARINA DE SOUZA DIAS	009.477.622-99	DESCCLASSIFICADO
76	PAMELLA RODRIGUES ROCHA	897.416.922-34	DESCCLASSIFICADO
77	PATRICIO RICARDO DE ALMEIDA CUNHA	001.012.262-17	DESCCLASSIFICADO
78	RAFAEL RAMOS CASTRO	004.389.162-47	DESCCLASSIFICADO
79	RAISSA FONSECA DOS SANTOS	031.177.502-07	DESCCLASSIFICADO
80	RANIERY FERNANDO PINHEIRO NUNES	045.519.814-43	DESCCLASSIFICADO
81	ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA	004.939.802-45	DESCCLASSIFICADO
82	ROSIMIRO DA SILVA MORAES	004.561.372-97	DESCCLASSIFICADO
83	SILVANA DE VILHENA	432.688.702-87	DESCCLASSIFICADO
84	THAUANE RAUANE FIGUEIREDO DE SOUZA	012.409.062-18	DESCCLASSIFICADO
85	VAGNER DA COSTA MATOS	009.029.012-73	DESCCLASSIFICADO
86	VÂNIA ALMEIDA DE BRITO	916.829.592-87	DESCCLASSIFICADO
87	ZULEIDE ALVES PINHEIRO	101.889.402-00	DESCCLASSIFICADO
88	MANOEL WAGNER NUNES DA SILVA	015.458.662-52	DESCCLASSIFICADO
89	JOSE FRANCISCO DO MONTE SOARES	878.296.732-68	DESCCLASSIFICADO
90	ALANA SUELLEM DE CARVALHO DUARTE	21020648084	DESCCLASSIFICADO
91	ALUIZIO ALVES PEDRADA	209.496.422-15	DESCCLASSIFICADO
92	ANA CARINA OLIVEIRA AZEVEDO	12750080659	DESCCLASSIFICADO
93	BRENDA DA SILVA E SILVA	7745172802	DESCCLASSIFICADO
94	CINTIA DA SILVA CARVALHO	21020632633	DESCCLASSIFICADO
95	JOSÉ CARDOSO CARVALHO	132.851.902-30	DESCCLASSIFICADO

96	LAIS ESTEFHANE DA COSTA ALVES	20331571077	DESCCLASSIFCADO
97	TAYNA DOS SANTOS FONSECA	20449858264	DESCCLASSIFCADO
98	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	19052632149	DESCCLASSIFCADO
99	GELMA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	653.078.952-91	DESCCLASSIFCADO
100	JEYSSE DRIELI DA SILVA TELES	829.816.122-04	DESCCLASSIFCADO
101	KEILA PORTAL SEABRA	013.732.032-93	DESCCLASSIFCADO
102	ÁLVARO MONTEIRO FERREIRA JUNIOR	209.221.322-91	DESCCLASSIFCADO
103	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	022.916.242-88	DESCCLASSIFCADO
104	MARIA ALZERINA DE LIMA PANTOJA	509.061.782-15	DESCCLASSIFCADO
105	ADAMOR BAIA GOMES-FALECIDO/29/09	006.426.462-95	DESCCLASSIFCADO
106	LÚCIO MARCIO PINHEIRO	510.988.492-72	DESCCLASSIFCADO
107	VALDINEIA DOS SANTOS LIMA	009.084.962-06	DESCCLASSIFCADO
108	GESIANE DOS SANTOS SOARES SILVA	024.878.052-26	DESCCLASSIFCADO
109	ELIELSON DIAS FIDELIS	974.046.752-00	DESCCLASSIFCADO
110	MARIA CLAUDIA PAIVA DA SILVA	752.037.582-04	DESCCLASSIFCADO
111	ROSILENE SOUZA DOS ANJOS	790.051.602-68	DESCCLASSIFCADO
112	MARIA LUCIA NUNES ANDRADE	009.411.552-42	DESCCLASSIFCADO
113	ROSINEIDE BARREIRO FERREIRA	835.966.072-72	DESCCLASSIFCADO
114	SARAH DOS SANTOS LIMA	010.817.312-73	DESCCLASSIFCADO
115	SUANE DA SILVA DA COSTA	814.039.332-00	DESCCLASSIFCADO
116	TATIANE LIMA RIGOR	661.932.302-20	DESCCLASSIFCADO
117	ANDREZA LEITÃO FURTADO	004.324.362-27	DESCCLASSIFCADO
118	LORENA RAIELY DOS SANTOS SILVA	039.981.592-90	DESCCLASSIFCADO
119	JARDEL DOS SANTOS PIRES	931.343.202-15	DESCCLASSIFCADO
120	JOÃO CARDOSO TRINDADE	912.705.372-53	DESCCLASSIFCADO
121	MARCIA PEREIRA	013.213.002-55	DESCCLASSIFCADO
122	EDIVAN DO AMARAL MORAES	001.907.032-29	DESCCLASSIFCADO
123	LEANDRO DOS SANTOS SOARES	024.878.212-64	DESCCLASSIFCADO
124	LEONETE PAIS BRAGA DOS SANTOS	771.309.872-00	DESCCLASSIFCADO
125	MANOEL JADOELSOM SILVA ALFAIA	603.040.652-34	DESCCLASSIFCADO
126	RAQUEL BARBOSA LEÃO	035.794.062-80	DESCCLASSIFCADO
127	MARIA OSVALDINA NUNES GOMES	631.290.432-98	DESCCLASSIFCADO
128	BRENDA JOYCE DA SILVA CARDOSO	036.999.262-81	DESCCLASSIFCADO
129	ADENILSON TRINDADE COSTA	837.369.772-53	DESCCLASSIFCADO
130	BRUNA LORENA SOARES DA COSTA	027.481.022-07	DESCCLASSIFCADO
131	CESAR AUGUSTO MATOS DA COSTA	424.747.792-72	DESCCLASSIFCADO
132	MARA ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	728.898.372-20	DESCCLASSIFCADO
133	MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA	128.039.300-31	DESCCLASSIFCADO
134	LUCIMEIRE PEREIRA CORDEIRO	316.128.492-53	DESCCLASSIFCADO
135	VALDELANE DE OLIVEIRA	898.346.402-00	DESCCLASSIFCADO
136	NATASHA SOARES MARTINS	23709062264	DESCCLASSIFCADO
137	MARIAN DE JESUS DA SILVA BRITO	880.261.752-04	DESCCLASSIFCADO
138	FRANCINETE DOS SANTOS CAVALCANTE	007.134.452-70	DESCCLASSIFCADO

2. DAS DENÚNCIAS

2.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos.

2.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo I deste Edital que estará disponível também para preenchimento na Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

2.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas.

2.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá.

2.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

3. DO RECURSO

3.1 Será admitida interposição de recurso administrativo dos candidatos desclassificados e que não tiveram seus nomes publicados no presente edital, devendo ser endereçado à SEHAB, contendo o nome do candidato, e as razões de fato e de direito que motivaram tal recurso.

3.2. Será franqueado ao candidato, o motivo de fato e de direito que levou a não aprovação de seu cadastro, e admitido recurso administrativo no prazo de 48h (até o dia 22 de março de 2024), no horário de 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

3.3. O candidato deverá utilizar o modelo de ficha de recurso do Anexo II deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB.

3.4. Não serão analisados os recursos desacompanhados de documentos comprobatórios dos fatos alegados.

3.5. Não serão analisados os recursos protocolados fora do prazo.

3.6. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre os recursos apresentados.

4. DOS CANDIDATOS COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL

4.1 Os candidatos com pendência documental **DEVERÃO COMPARECER** nesta SEHAB, **NO PRAZO DE 48H** (até o dia 22 de março de 2024), que fica localizada na Av. FAB – Bairro Central, em frente à Escola Estadual Gabriel De Almeida Café, no horário de 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB, são elas: a realização do sorteio das unidades habitacionais, a vistoria das unidades habitacionais e a assinatura dos respectivos contratos.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à SEHAB.

5.3 A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.4 A relação das famílias do cadastro de reserva do respectivo Residencial será publicada em momento posterior.

MACAPÁ-AP, 20 DE MARÇO DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE DENÚNCIA

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

MACAPÁ-AP, _____ DE _____ 20__.

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

ANEXO II

FICHA DE RECURSO

NOME DO RECORRENTE: _____

ENDEREÇO DO RECORRENTE: _____

TELEFONE DO RECORRENTE: _____

RAZÕES DO RECURSO:

MACAPÁ-AP, _____ DE _____ 20__.

ASSINATURA DO RECORRENTE

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 095 DE 15 DE MARÇO DE 2024-IAPEN/AP**

Dispõe sobre a criação de Comissão para realização de Processo Seletivo Interno Simplificado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023 - GEA;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 11.843/2023 que regulamenta a assistência à pessoa egressa e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir equipe para realizar Processo Seletivo Interno Simplificado com intuito de composição da equipe multidisciplinar do Escritório Social, que atuará de forma interdisciplinar no acolhimento, atendimento e acompanhamento de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Seletivo Interno Simplificado com intuito de composição da equipe multidisciplinar do Escritório Social, que atuará de forma interdisciplinar no acolhimento, atendimento e acompanhamento de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para compor a equipe do Processo Seletivo Interno Simplificado:

- I - Presidente da Comissão: Anne Suzielle Silva Sanches, policial penal, matrícula 0114818-4-01, gerente do Escritório Social de Macapá;
- II - Psicóloga do Escritório Social de Macapá: Alline Leite Borralho, matrícula 0113448-5-01;
- III - Educador Social Penitenciário - Nível Superior: Paulo Magalhães Monard Nascimento, matrícula 0106519-0-01;
- IV - Educadora Social Penitenciário - Nível Superior: Karla Neângela Nascimento Santos, matrícula 0115145-2-01.

Art. 3º A Comissão deverá realizar as atividades necessárias para o Processo Seletivo Interno Simplificado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP, 15 de março de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 49487

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0194 / 2024 - DETRAN/AP, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei n. 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/ 2024-2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do Art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 007/2018, DN nº 012/2019, DN nº 015/2020 e DN nº18/2021 do TCE/AP,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações Governamentais sob a responsabilidade deste Departamento Estadual de Trânsito, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (atividades e Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/ Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de programas e ações DETRAN/AP.

- a. Alex João Costa Gomes**, Gerente do programa /0064 - Trânsito Seguro e Cidadão;
- b. Sandra Mara Nunes da Silva**, Gerente da Ação/2355 - Operacionalização do DETRAN;
- c. Tane Gabriella da Silva Santos**, Gerente da Ação/2358 - Realizar Fiscalização para a Segurança no Trânsito;
- d. Diego Almeida Queiroz**, Gerente da Ação/2362 - Realizar Iniciativas para a Educação no Trânsito;
- e. Angelo Victor Rodrigues dos Santos**, Gerente da Ação/2365 - Sinalização Horizontal;
- f. Angelo Victor Rodrigues dos Santos**, Gerente da Ação/2366 - Sinalização Vertical;
- g. Hemerson Barros da Costa**, Gerente da Ação/2369 - Apoio Tecnológico Institucional;
- h. Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes**, Gerente da Ação/2288 - Manutenção Administrativa - DETRAN AP;
- i. Tamara Alves Malcher Pereira**, Gerente da Ação/2289 - Remuneração e Encargos dos Servidores do DETRAN.

Art. 3º - São atribuições do Gerente de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

a. Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do(s) programa e das ações sob sua responsabilidade;

b. Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerências da(s) áreas(s) finalística(s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do(s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;

c. Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o(a) da situação do(s) Programa(s) e da(s) ações;

d. Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) Programa(s) da(s) ações sob sua responsabilidade;

e. A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programa(s) e de Ações, como capacitação sobre o tema, para fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Estatística e Acompanhamento de Indicadores/DETRAN, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste Departamento.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserção no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/ DETRAN-AP, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Torno sem efeito os termos das Portarias nº 0125/2024-DETRAN/AP (DOE nº 8.107) e nº 0178/2024-DETRAN/AP (DOE nº 8.121).

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 21.02.2024.

Registre - se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 49511

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº0084/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme art. 42, Inciso XVI, do **Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, Decreto nº 0129 de janeiro de 2023**, e tendo em vista o contido no Ofício. nº 230204.0077.0678.0106/2024-CAF/DIAGRO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor: **EDNALDO PEREIRA DE MATOS**, servidor Público Federal, SIAPE nº3359893, para responder pelo Setor de Serviços Gerais e Transporte/ UNAD/CAF/DIAGRO, durante o afastamento da Titular, servidor, **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, no período de 01 a 30/03/2024, decorrente ao usufruto de suas férias regulamentar.

Art.2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-AP, 13 de Março de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49489

PORTARIA Nº0073/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.049/2024-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor, **ANTONIO DOS SANTOS BAHIA**, Piloto Fluvial-RURAP, que viajou da sede de suas atribuições, Município Laranjal do Jari/AP, até as localidades Ariramba, Agua branca do Cajari, NSra Aparecida, Boca do Braço e Jarilândia, no Município de Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de manter e melhorar as ações em saúde animal. A viagem ocorreu no período dos dias 19 a 22/01/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021**.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Março de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49490

PORTARIA Nº0074/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.051/2024-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos servidores, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe UDEZO/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os

Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, e Pracuuba/AP, com a finalidade de realizar a supervisão das ações em saúde animal. A viagem ocorrerá no período dos dias 01 a 05/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 11 de Março de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49493

PORTARIA Nº0075/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.052/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **CAMYLA RABELO DE SOUZA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de São Joaquim da Pedreira/AP, com a finalidade de busca de inadimplentes, atualização cadastral, contagem de rebanho e vigilância ativa em propriedade de maior risco. A viagem ocorreu no dia 05/03/2024 e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 12 de Março de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49496

PORTARIA Nº0076/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.053/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **EDNALDO PEREIRA DE MATOS**, Motorista (Servidor Federal), que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de São Joaquim da Pedreira/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levou servidores para realizar busca de inadimplentes, atualização cadastral, contagem de rebanho e vigilância ativa em propriedade de maior risco. A viagem ocorreu no dia 05/03/2024 e as

despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 12 de Março de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49497

PORTARIA Nº0077/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.054/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ALINE ENCINA BARRETO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de São Joaquim da Pedreira/AP, com a finalidade de busca de inadimplentes, atualização cadastral, contagem de rebanho e vigilância ativa em propriedade de maior risco. A viagem ocorreu no dia 05/03/2024 e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 12 de Março de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49498

PORTARIA Nº0078/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.056/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **EDNALDO PEREIRA DE MATOS**, Motorista (Servidor Federal), **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista (Servidor Federal), para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de realizar o deslocamento até os referidos municípios, para deixar o veículo FIAT STRADA, CHAPA 9689 e trazer o veículo da UVL de Ferreira Gomes pra manutenção. A viagem ocorrerá no dia 13/03/2024 e as despesas com

diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49499

PORTARIA Nº0079/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.057/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, **JACKSON SILVA FERREIRA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Cutias do Araguari/AP, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, ambos com sede de suas atribuições no Município de Macapá/AP, para viajarem até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar fiscalização do trânsito de frutos hospedeiros da mosca-da-carambola nos referidos municípios, divisa do Estado do Amapá com o Estado do Pará. A viagem ocorrerá no período dos dias 18 a 22/03/2024 e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49500

PORTARIA Nº0085/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.058/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do Servidor, **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, Motorista, Servidor Estadual, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir diretor, para

participar de reunião na cooperativa de agricultores da linha C do matapi, e reunião com a Escola Agrícola. A viagem ocorrerá no período dos dias 13 a 15/03/2024 e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49501

PORTARIA Nº 0087 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme **Art. Nº 42, Inciso XVI, Decreto nº 2418 de 26 de junho de 2012.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado a constituir como fiscal do Contrato Nº 019/2021-DIAGRO, da Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, CNPJ (MF) Nº **03.506.307/0001-57**, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no exercício de 2024:

ANTONIO JOSÉ SILVA COLARES

CPF: **255.124.802-78**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Macapá-AP, 20 de março de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 49502

Universidade do Estado do Amapá

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ROMÁRIO DUARTE SANCHES (CPF Nº 000.391.512-39).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 049/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012.

DA RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 19 de março de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0307/2024 PROTOCOLO-UEAP.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO, Reitor em exercício pela Contratante, e ROMÁRIO DUARTE SANCHES, pelo(a) Contratado(a).

Prof. Dr. MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
Reitor em exercício

Protocolo 49478

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022-ARSAP

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, relativas ao CONTRATO 002/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 164/2021-CLC/PGE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES TIPO PICK-UP, para atender as necessidades da AGÊNCIA

REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP.

DA ALTERAÇÃO: A razão social da empresa contratada é V. CAMPOS & SOUZA LTDA, passando a ser J. A. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, conforme documentos apresentados e de acordo com as Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento e ficando mantidas as demais CLÁUSULAS do contrato em questão.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 20 de março de 2024.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 49477

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - CPL/ARSAP

APROVO e RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá/AP, 15.03.2024
Odival Monterrozo Leite
Diretor-Presidente da ARSAP
(Assinado Eletronicamente)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/ARSAP/2023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de **NOBREAKS e FILTROS DE LINHA**, incluindo garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Estado do Amapá-ARSAP, conforme especificações, quantidades e condições definidas no Termo de referência.

ADJUDICADO: NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS

CNPJ: 50.279.385/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 33.915,00 (Trinta e três mil e novecentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto da contratação correrão à conta dos recursos: Elemento: 449052; Subelemento: 44905224/44905299; Plano Interno: 1202041412200032539 - ARSAP/11412200032539 - Estado e Fonte Recurso: 500.

Senhor Diretor-Presidente,

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II, c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/21, Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023 - PLCC/PGE/AP e Instrução Normativa nº 001/2022-PGE, como antecedente necessário à Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica.

Para tanto, pretende a Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Estado do Amapá-ARSAP a aquisição de **NOBREAKS e FILTROS DE LINHA**, incluindo garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a fim de suprir a escassez de equipamentos de informática da ARSAP, conforme especificações, quantidades e condições definidas no Termo de referência.

Esta aquisição se justifica pela necessidade de desenvolver as ações estratégicas da ARSAP e garantir aos seus servidores, meios adequados e suficientes à boa execução das atividades por eles desenvolvidas, gerando maior eficiência, bem como, condições de trabalho tendo em vista a crescente informatização.

Neste ínterim, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência que tem como fundamento o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, na qual prevê a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

I - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”, in verbis:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá (...) ao seguinte:*

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ocorre que, a contratação por dispensa, enquadra-se nos requisitos do art. 37, inciso XXI, da Constituição de 1988, por se tratar de caso especificado na legislação infraconstitucional, ou seja, na lei nº 14.133/21, como se demonstrará adiante.

Nesse diapasão, a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, encontra-se tipificada no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21/93, in verbis:

“Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021).

(...)

Art. 1º *Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

Art. 2º *A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.” (inciso II do caput do art. 75 - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).*

Esclarece-se que a opção em usar o procedimento de dispensa de licitação por cotação eletrônica, se dá ao fato de que: **a)** é um dos **procedimentos mais céleres** em comparação a realização de um certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, **b)** no momento, a Central de Licitação-CLC/PGE não dispõe de Ata de Registro de Preço válida e vigente para atender a demanda da Agência Reguladora-ARSAP; **c)** trata-se de contratação de **pequeno valor**, sendo a dispensa de licitação autorizada pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21; e **d)** o objeto deste procedimento é essencial para o desenvolvimento das ações estratégicas da ARSAP, garantindo aos seus servidores, meios adequados e suficientes à boa execução das atividades por eles desenvolvidas, gerando maior eficiência, bem como condições de trabalho tendo em vista a crescente informatização.

Sendo assim, a **Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Estado do Amapá-ARSAP** pode dispensar a instauração de processo licitatório e contratar por meio de dispensa de licitação a empresa que ofereceu o material de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com fulcro nos dispositivos legais supra.

II - DA JUSTIFICATIVA E DA FRAGMENTAÇÃO DA DESPESA

O art. 72 da Lei nº 14.133/21, em seu parágrafo único:

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de

referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. *O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Desta forma, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações:

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado.

Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”- Manual TCU.

Por oportuno, anexamos ainda aos autos a **Declaração de Não Fracionamento de Despesa**.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei nº 14.133/21, reforça a observância desses princípios, e ainda acrescenta os princípios do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

A Lei Geral de Licitações estabelece que o processo licitatório tenha por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, préviplanejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos V, VI e VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente demanda estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme pesquisa de mercado realizado pela CAF/ARSAP, propostas juntadas aos autos, o que justifica a aquisição de **NOBREAKS** e **FILTROS DE LINHA** pela necessidade em desenvolver as ações estratégicas da ARSAP e garantir aos seus servidores, meios adequados e suficientes à boa execução das atividades.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS** é fruto da Cotação Eletrônica nº 22129 - CLC/PGE e de prévia pesquisa de mercado realizada pela ARSAP, lastreada no Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 001/PGE, de 25 de janeiro de 2022, por apresentar a melhor proposta, menor preço, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista atualizada e sem restrições.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, o teor do inciso VII do artigo 72 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos para a aquisição dos **NOBREAKS** e **FILTROS DE LINHA** é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

Por conseguinte, fora realizada a cotação de preços com 2 (duas) empresas (Mapa Comparativo de Preços) presente nos autos:

1. **SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, no valor total de R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

2. **KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, no valor total de R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Após a conclusão do Processo Licitatório nº 00006/ARSAP/2023, a empresa **NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, foi à vencedora do **Lote 001**, no valor Global de **R\$ 33.915,00** (Trinta e três mil e novecentos e quinze reais).

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Item	Elemento	Subelemento	Plano Interno	Fonte Recurso	Valor
01	449052	44905224	1202041412200032539 - ARSAP	500	31.995,00
02	449052	44905299	11412200032539 - Estado	500	1.920,00
Valor Total					33.915,00

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, inciso I e III da Lei nº 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência).

Parágrafo único. *As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentos anexados ao **PROCESSO LICITATÓRIO-SIGA Nº 00006/ARSAP/2023**.

VI - CONCLUSÃO

Pelo exposto para salvaguardar os interesses da Administração Pública, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da ARSAP, para Contratação Direta por Dispensa de Licitação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de março de 2024.

Eliana Oliveira Silva
Presidente da CPL/ARSAP
(Assinado Eletronicamente)

Marcos Antônio Costa Rodrigues
Membro da CPL/ARSAP
(Assinado Eletronicamente)

Carlos Roberto Fonseca da Cruz
Membro da CPL/ARSAP
(Assinado Eletronicamente)

Estefany Neide Santos Façanha
Secretária da CPL/ARSAP
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 49504

Amapá Previdência

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2023.186.200299PA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do software **SISPREV WEB**, de propriedade da Amapá Previdência - AMPREV, de natureza continuada, a fim de suprir as necessidades e demandas do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

CONTRATADO: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: localizada, com sede à Barão de Melgaço, 3988 - Centro Norte - Fone (65) 3322-3400 -Fax (65) 3322-3400 - CEP 78005-300 - Cuiabá -MT.

VALOR TOTAL: R\$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais.)

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos, cuja Fonte, Programa de Trabalho: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- AMPREV Dotação: 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março 2024.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 meses.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente da AMPREV
Contratante

Protocolo 49444

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 015/2024-FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque -

FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve:**

Art. 1º. Divulgar a **relação final** do projeto aprovado no Programa Bioeconomia do Amapá - Transferência de Tecnologia para o Setor Oleiro e Cerâmico, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 8 da Chamada Pública nº. 001/2024 - FAPEAP, a saber:

Título da Proposta: Estudo Integrado da cadeia produtiva oleiro-cerâmica e transferência de tecnologias para melhoramento do setor de cerâmica vermelha do Estado do Amapá		
Identificação do proponente	Pontuação	Situação final
LUÍS ROBERTO TAKIYAMA	8,8	HOMOLOGADO E RECOMENDADO

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 49512

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 13/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA** - Diretora Adjunta, da sede de suas atribuições Macapá até a cidade de Brasília- DF para o Encontro Nacional de Redes dos Povos de Matrizes Africanas, no período de 21 a 22 de março de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 49482

PORTARIA Nº 14/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o desenvolvimento de suas atividades funcionais no âmbito da Fundação Estadual de Promoção de Igualdade Racial, conforme as seguintes lotações:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SIAPE	SETOR DE LOTAÇÃO
Leonilza Menezes da silva	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3387116	Unidade Administrativa
Raimundo Nunes de Freitas	Motorista de Veículos Terrestre	3387087	Unidade Administrativa
João Porfírio Freitas Cardoso	Assessor - 1	0760863	Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 49491

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 042/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **CLAUDIA SAMPAIO DA SILVA** - Gerente de gestão de pessoas - GGP - como Fiscal Titular do Contrato nº 003/2022, celebrado entre SEMED, CNPJ nº

14.353.389/0001-63, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando exames periódicos, com vigência até 21 de julho de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49447

PORTARIA Nº 047/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL** - Gerente administrativo e financeiro - GEAFI - como fiscal de contrato nº 003/2019 SEFAZ, celebrado entre SEFAZ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando serviços financeiros e aplicações, com vigência até 24 de maio de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49448

PORTARIA Nº 048/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL** - Gerente administrativo e financeiro - GEAFI - como convênio nº 008/2021, celebrado entre TJAP, CNPJ nº 34.870.576/0001-21, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando a contratação de serviço de cartão de crédito (CRED AFAP), com vigência até 30 de junho de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49449

PORTARIA Nº 043/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **PAULO GUSTAVO JUCA CARRERA** - Gerente de segurança cibernética e proteção de dados pessoais - GESEC - como Fiscal Titular do Contrato nº 002/2022, celebrado entre Society informática, CNPJ nº 00.333.978/0001-75, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando sistema de prevenção contra perda de dados DLP, com vigência até 21 de março de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49452

PORTARIA Nº 044/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **OSMAEL BRITO ALVES** - Gerente de crédito - GECRE - como Fiscal Titular do termo de cooperação técnica Nº 002/2022, celebrado entre agência amapá - minha 1ª empresa, CNPJ nº 00.333.978/0001-75, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando a execução do programa minha empresa, com vigência até 13 de julho de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49453

PORTARIA Nº 045/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **ANTONIO CARLOS PADILHA JUNIOR** - Chefe de material, patrimônio - GECRE - como Fiscal Titular do contrato nº 009/2022, celebrado entre OM Barros, CNPJ nº 23.081.193/0001-58, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando material de expediente, com vigência até 2 de junho de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49454

PORTARIA Nº 046/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **CLAUDIA SAMPAIO DA SILVA** - Gerente de gestão de pessoas - GGP - como convênio nº 003/2021, celebrado entre FECOMÉRCIO, CNPJ nº 14.633.538/0001-48, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando o Programa de estágio - FECOMÉRCIO, com vigência até 10 de dezembro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49455

PORTARIA Nº 049/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **ANTONIO CARLOS PADILHA JÚNIOR** - Chefe de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - SEMAP - como termo de cessão 001/2021-AFAP, celebrado entre SEED/UDE, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando o termo de cessão de uso de bem imóvel SEED/AFAP, com vigência até 26 de maio de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49456

PORTARIA Nº 050/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **CLAUDIA SAMPAIO DA SILVA** - Gerente de gestão de pessoas - GGP - como contrato Nº 007/2022, celebrado entre CIEE - menor aprendiz, CNPJ nº 61.600.839/0067-81, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando a contratação de menor aprendiz, com vigência até 03 de setembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49457

PORTARIA Nº 051/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL** - Gerente administrativo e financeiro - GEAFI - como contrato Nº 20.113/2021, celebrado entre Banco do Brasil - SELIC, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando a custódia de ativos pertencentes aos clientes - SELIC, com vigência até 22 de novembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49458

PORTARIA Nº 052/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir **BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES** - Chefe Suporte Operacional - SESUP - como CREDENCIAMENTO - DETRAN, celebrado entre DETRAN/AP, CNPJ nº 11.633.713/0001-09, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando a custódia de ativos pertencentes aos clientes - SELIC, com vigência até 23 de novembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49459

PORTARIA Nº 053/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR** - Diretor Presidente-AFAP, para se deslocar da sede de suas atribuições até Brasília/DF, no período de 25 até 26 de Março de 2024, para Participar da 121ª Assembleia Geral Ordinária da ABDE.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos

Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2024.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 49460

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

MA GRIPE

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS

Ministério Público**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para os serviços de construção civil da quarta etapa do prédio sede do Ministério Público Do Estado Do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 6,65 (seis vírgula sessenta e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº. 005/2023/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado na modalidade Concorrência nº 001/2022-CPL/MP-AP, em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000056/2024-94/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Edifica Engenharia LTDA.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Insira o valor total do aditivo.

NOTA DE EMPENHO Nº: 0201/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: Adstrita a vigência do contrato original, com início a partir da assinatura

DATA ASSINATURA: 20/03/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, e pela Contratada, Sr. Roberto Luiz Chaves Souza - Representante legal.

Macapá-AP, 20 de março de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 49503

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 001/2024 - DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 136, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, torna público para conhecimento dos interessados,

que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, Anexo I do Edital e seus anexos. nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital Início do Acolhimento das Propostas: 22/03/2024, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 09/04/2024 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 09/04/2024, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 20 de março de 2024.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CLCC - DPE/AP
Portaria n.º 136/2024 - DPE/AP

Protocolo 49494

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços, Proc. Administrativo 0327/2023, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, conforme contrato nº 006/2024, **Empresa CONTRATADA:** SM SERVIÇOS & COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 45.428.460/0001-53, valor de **R\$ 889.833,40 (Oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**. Data da assinatura 04/03/2024. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0327/2023.

Ferreira Gomes-AP, 04 de Março de 2024.

MANOEL VIDAL MOREIRRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 49476

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2023**

Termo de Adesão de registro de preços. **Órgão Participante (carona):** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 18.562.292/0001-11 **Objeto:**

Adesão à Ata de Registro de Preços, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, cuja finalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. **Fornecedor:** SM SERVIÇOS & COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 45.428.460/0001-53. Valor Global máximo para 12 meses **R\$ 889.833,40 (Oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**

Ferreira Gomes-AP, 01 de Março de 2024.

Alisson Dias do Rêgo
Presidente da CPL

Protocolo 49475

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA DE OIAPOQUE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024-SMADS

a) Espécie: Contrato Administrativo nº 021/2024, firmado em 14/03/2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **SILVA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.378.665/0001-15; **b) Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA **c) Fundamento Legal:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, suas posteriores alterações; **d) Processo Administrativo nº:** 103/2023; **e) Vigência:** Este contrato vigorará, a contar da data da assinatura e publicação ou com o esgotamento dos quantitativos solicitados pela contratante, assim, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.; **f) Dotação Orçamentária:** Programa: 08.244.0007.2062.0000; Elemento: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 0.1.500; **g) Valor Global:** R R\$ 11.528, 90 (onze mil reais quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Oiapoque/AP, 14 de março de 2024.

DIENY KAMILLE LIMA DE ALMEIDA COIMBRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE OIAPOQUE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024-SMADS

a) Espécie: Contrato Administrativo nº 022/2024, firmado em 14/03/2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa **A C DA S PINTO EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.279.291/0001-55; **b) Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA **c) Fundamento Legal:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, suas posteriores alterações; **d) Processo Administrativo nº:** 103/2023; **e) Vigência:** Este contrato vigorará, a contar da data da assinatura e publicação ou com o esgotamento dos quantitativos solicitados pela contratante, assim, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.; **f) Dotação Orçamentária:** Programa: 08.244.0007.2062.0000; Elemento: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 0.1.500; **g) Valor Global:** R\$ R\$ 33.208,64

(trinta e três mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Oiapoque/AP, 14 de março de 2024.

DIENY KAMILLE LIMA DE ALMEIDA COIMBRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE OIAPOQUE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024-SMADS

a) Espécie: Contrato Administrativo nº 023/2024, firmado em 14/03/2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa FRONTEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.909.655/0001-13; **b) Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA **c) Fundamento Legal:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, suas posteriores alterações; **d) Processo Administrativo nº:** 103/2023; **e) Vigência:** Este contrato vigorará, a contar da data da assinatura e publicação ou com o esgotamento dos quantitativos solicitados pela contratante, assim, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.; **f) Dotação Orçamentária:** Programa: 08.244.0007.2062.0000; Elemento: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 0.1.500; **g) Valor Global:** R\$ R\$ 3.732,18 (três mil reais setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Oiapoque/AP, 14 de março de 2024.

DIENY KAMILLE LIMA DE ALMEIDA COIMBRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 49486

PREFEITURA DE OIAPOQUE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS/PMO, como órgão gerenciador, torna público a Ata de Registro de Preços 001/2024 - SMADS/PMO, ofertado pelo fornecedor, beneficiário, **A C DA S PINTO EPP** CNPJ nº 27.279.291/0001-55. Pregão Eletrônico. Nº 011/2023. Processo Administrativo nº 103/2023 1DOC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMADS, Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com os seus Equipamentos CRAS, CREAS, PAB, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total de **R\$ 33.208,64 (trinta e três mil reais duzentos e oito reais sessenta e quatro centavos)**; Itens: 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39 e 40.

Oiapoque/AP, 14 de março de 2024.

DIENY KAMILLE LIMA DE ALMEIDA COIMBRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE OIAPOQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2024-SMADS

A **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS/PMO**, como órgão gerenciador, torna público a Ata de Registro de Preços 002/2024 - SMADS/PMO, ofertado pelo fornecedor beneficiário **SILVA SANTOS COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ nº 29.378.665/0001-15. Pregão Eletrônico. Nº 011/2023. Processo Administrativo nº 103/2023 1DOC. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMADS, Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com os seus Equipamentos CRAS, CREAS, PAB, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total de **R\$ 11.528, 90 (onze mil reais quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**; Itens: 09, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 35, 37.

Oiapoque/AP, 14 de março de 2024.

DIENY KAMILLE LIMA DE ALMEIDA COIMBRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE OIAPOQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2024-SMADS

A **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS/PMO**, como órgão gerenciador, torna público a Ata de Registro de Preços 003/2024 - SMADS/PMO, ofertado pelo fornecedor, beneficiário, **FRONTEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** CNPJ nº 46.909.655/0001-13. Pregão Eletrônico. Nº 011/2023. Processo Administrativo nº 103/2023 1DOC. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMADS, Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com os seus Equipamentos CRAS, CREAS, PAB, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total de **R\$ R\$ 3.732,18 (três mil reais setecentos e trinta e dois reais e dezoito reais)**; Itens: 02.

Oiapoque/AP, 14 de março de 2024.

DIENY KAMILLE LIMA DE ALMEIDA COIMBRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 49488

Prefeitura de Itaubal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0510.2201/2023 SEMOSP/PMI

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e

da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art.43. inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

Processo administrativo de nº **0510.2201/2023 SEMOSP/PMI**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CL/PMI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/ AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 938275/2022**, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais do art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares.

Data Homologação: 15/03/2024

Valor Homologado: R\$687.036,86 (Seiscentos oitenta e sete mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Empresa: R. H. Dos Santos Empreendimentos LTDA
CNPJ (MF) nº: 45.093.346/0001-10

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito do Município de Itaubal

Protocolo 49463

Prefeitura de Serra do Navio

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:
01/2024.1-CCL/PMSN
PROCESSO Nº. 0616/SEMOSP 2023-PMSN

Através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 1041005.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA**, e esta Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 021/2024 - PMSN, levam ao conhecimento dos interessados a **PUBLICAÇÃO da LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E**

CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 884163/2019 e Convênio nº 884165/2019** celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 10/04/2024 às 08h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 08h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cplserradonavio2023@gmail.com.

Serra do Navio/AP, 18 de março de 2024.

Lorena F. Figueiredo Picanço
Agente de Contratação PMSN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-CCL/PMSN
PROCESSO Nº. 0656/SEMOBI 2023-PMSN

Através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 1041006.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA**, e esta Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 021/2024 - PMSN, levam ao conhecimento dos interessados a **PUBLICAÇÃO da LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO** conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 917610/2021** celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/04/2024 às 08h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 08h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cplserradonavio2023@gmail.com.

Serra do Navio/AP, 18 de março de 2024.

Lorena F. Figueiredo Picanço
Agente de Contratação PMSN

Protocolo 49461

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **657/2023-PMSN**. Espécie: **Contrato Nº. 007/2024-PMSN**, firmado em 08/03/2024, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO** e a Empresa **FORTE S A COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 25.532.348/0002-31, **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviço de Empresa especializada em **Manutenção Corretiva e Preventiva de Centrais de ar**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Serra do Navio, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, independente de transcrição, Vigência do presente contrato é de 90(noventa) dias, iniciando-se a partir de 08/03/2024. Signatários pelo Contratante: **FRANCILÉIA OLIVEIRA DA SILVA** - Secretaria Municipal de Educação de Serra do Navio e pela Contratada: **GERUSA ANDRADE DE ANDRADE** - FORTE S A COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Protocolo 49465

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Serra do Navio**, por meio Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura Urbana-SEMOBI, através da Central de Compras e Licitações, torna público a quem possa interessar informar a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024- CCL/ PMSN, processo administrativo nº 0616/2023-SEMOBI/ PMSN**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, **convênio nº 884163/2019 e Convênio nº 884165/2019** celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. **MOTIVO:** devido a revisão editalícia para ajuste nos índices de maior relevância do Edital, considerando que a administração pode anular seus atos, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, consoante determina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal **REVOGO a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024- CCL/PMSN**, nos termos do INCISO II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, conforme alegações, pertinentes e suficientes para justificar este ato.

Serra do Navio/AP, 13 de março de 2024.

Lorena F. Figueiredo Picanço
Agente de Contratação PMSN

Protocolo 49341

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-CCL-/PMSN

Ratifico na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Serra do Navio/AP, 08 de março de 2024.

Ana Paula Santos Sousa

Prefeita Municipal de Serra do Navio

DISPENSA Nº 04/2023-CCL/PMSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 657/2023-PMSN

OBJETO: Contratação de Serviço de Empresa especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de Centrais de ar, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Serra do Navio, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

ADJUDICADA: FORTE S A COMÉRCIO E SERVIÇOS;

CNPJ: 25.532.348/0002-31;

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

JUSTIFICATIVA:

Senhora Prefeita,

Submeto a apreciação a Prefeita Municipal de Serra do Navio, Senhora Ana Paula Santos Sousa a presente Justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao Objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a contratação direta da Adjudicada pelas razões abaixo apresentadas, e em cumprimento as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e legislação complementar:

1) DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio, através da Secretaria Municipal de Educação necessita contratar, uma empresa especializada em A contratação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção dos equipamentos de condicionadores de ar é motivada em virtude da necessidade de manter os equipamentos de refrigeração em perfeito estado de funcionamento e uso, conforme manual de segurança para não comprometer a saúde dos usuários, assim como, prevenir acidentes provenientes de equipamento em mal funcionamento a fim de evitar incêndios que pode comprometer o patrimônio

público da secretaria de Educação.

A questão da correta manutenção dos sistemas de climatização tem caráter de natureza preventiva de doenças que são afetadas pelo sistema respiratório humano. Além disso, a sujeira que se acumula nesses tipos de equipamentos pode provocar sintomas como: resfriado, dores de cabeça, crises alérgicas, cansaço, falta de ar, sonolência, pele ressecada e irritação nos olhos, nariz e garganta;

Por essas razões é essencial a adoção de medidas de higiene eficientes e limpeza periódica nesses equipamentos, considerando que os condicionadores de ar, são rotineiramente utilizados nos prédios públicos e na própria vida cotidiana, em especial no Estado com o clima equatorial.

Destinam-se a presente contratação de serviços terceirizados à realização de atividades instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal dos órgãos e de suas unidades administrativas, visto que não possuem em seu quadro de servidores, pessoal com qualificação profissional para a execução dos serviços necessários, como também forma de garantir a prestação dos serviços contínuos especializados na conservação do patrimônio público e contra ações que resultem em sua depreciação, dando o apoio necessário para a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, contribuindo assim para a melhoria na prestação dos serviços.

A contratação do presente objeto tem natureza contínua, pois se caracteriza pela essencialidade em assegurar funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade de forma rotineira e permanente, de modo que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades e, conseqüentemente, o cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade.

Dessa forma, o objeto do presente Termo enquadra-se perfeitamente no conceito de serviço contínuo previsto no art. 15 da IN n.º 05/2017, o que possibilita sua prorrogação por até sessenta meses de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas

nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

2) DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. “

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto*

total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

3) DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas detentoras de capacidade técnicas para realizar a prestação de serviço, visando maior celeridade, na formalização processual por ser trata de contratação de muita importância para o bom funcionamento das atividades do ano de 2021.

Tendo a Empresa **FORTE S A COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 25.532.348/0002-31**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado conforme pesquisa juntada aos autos.

A contratação do serviço pela empresa supracitada é mais vantajosa e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4) DAS COTAÇÕES

Foi solicitada cotação juntos a fornecedores detentores de capacidade técnica para realizar as atividades pleiteadas pela administração, a fim de contratar a proposta mais vantajosa para administração.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R\$ 12.000,00(doze mil reais)**.

O valor ofertado pela empresa adjudica **FORTE S A COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 25.532.348/0002-31**, a esta central de compras e licitações foi de R\$

12.000,00(doze mil reais), ficando o valor dentro do estimado pela administração, trazendo economicidade para o processo.

5) DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, já que a pertinente aquisição tem sua finalidade atender o **mesmo exercício**.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de manutenção corretiva, e instalações de equipamentos odontológicos, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6) DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para fornecer os serviços foi a:

FORTE S A COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 25.532.348/0002-31.

Valor de R\$ R\$ 12.000,00(doze mil reais).

7) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexistência, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e relativos à qualificação técnica conforme **documentação anexada aos autos.**

8) TERMO DE CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, o termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no § 4º do Art. 62, da Lei 8.666/93, em virtude do objeto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras conforme estabelecidos no termo de referência.

9) CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação de serviço, é decisão discricionária do Prefeito Municipal de Itaubal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral Município de Itaubal de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A escolha da adjudicatária acima indicada se prende ao

fato da mesma ser possuidoras de capacidade jurídica, fiscal e técnica, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, capacidade de prestação de serviços, objeto do Termo de Dispensa e por oferecer melhor preço dentre as propostas apresentadas.

Destaca-se, por oportuno, que o preço proposto pela adjudicatária, estão abaixo do estimado pela administração, mesmo sendo uma economia singela, já demonstra condições vantajosas para a Administração na contratação.

Diante do exposto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Município, para que se produza a eficácia do ato.

Serra do Navio/AP, 08 de março de 2024.

Lorena F. Figueiredo Picanço

Presidente da Central de Compras e Licitações-PMSN

Protocolo 49464

Publicações Diversas

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL PARA REATIVAÇÃO DAS ATIVIDADES, ELEIÇÃO, POSSE DIRETORIA “PRO TEMPORE” DA SOCIEDADE MUSICAL DA AMAZÔNIA - SOMA.

A Comissão de Reativação da Sociedade Musical da Amazônia, SOMA, CNPJ: 12.397.942/0001-34, fundada 23/02/2010, localizada Rua Dr. Américo Santa Rosa, 32, São Braz, CEP: 66.090-230, Belém/PA, amparada nos artigos 21, 22 e 27 do Estatuto, convoca, por meio deste, os associados ativos, inativos e interessados a se tornar associado, na eleição e posse de diretoria “pro tempore”, para retomada de suas atividades, com a seguinte pauta:

1- Esclarecimentos da situação da SOMA, da vacância desde 2017 e suas expectativas;

2- Eleição e Posse do Conselho Diretor “pró-tempore”;

3- Admissão de novos associados, conforme § 5º do artigo 8º do Estatuto.

Data: 30/03/2024, Hora: 1ª Chamada: 19:30h e 2ª Chamada: 20h;

Local: Rua Dr. Américo Santa Rosa, 32, São Braz.

De Belém (PA), para Macapá (AP) e Brasília (DF).

a) Comissão de Reativação: 1) Francisco Junior Marinho dos Reis, 2) Hélio João Martins e Silva, 3) Moisés da Silva Xavier, 4) Tatiana Suely Santos e Silva, 5) Kleber Alessandro Correa Oliveira, 6) Hernanes Martins e Silva.

Protocolo 49484

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - EJA3ETAPA05

MARA LIÑARES ALVES, LEONARDO GONÇALVES CORREIA, CARLOS EDUARDO SALES DA SILVA, WYTER FLÁVIO LOPES DE BARROS, ALISSON LIMA DE SOUZA, ALOIZIO GENEROSO AGUIAR, ANDERSON BARBOSA DA SILVA, BENEDITA DE FATIMA SOUSA DE ALMEIDA, CÁSSIA FERNANDA ALVES, ELIAS ALVES FILHO, EMERSON FLÉTE GUIMARÃES, FERNANDO BARBOSA DA SILVA, GENESIO RODRIGUES DE CAMPOS, GUSTAVO OLIVEIRA GERMANO, JOSÉ FURTUNATO, JOSÉ GERÔNIMO DA SILVA IRMÃO, LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA, PAULO GIOVANE DA COSTA, VANDERLÚCIA MARQUES DE OLIVEIRA, WEMERSON BERNARDES DA SILVA.

Macapá/AP, 18 de Março de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 49446

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA01

ABIMAEEL RODRIGUES OLIVEIRA, ADENIR TEIXEIRA DA SILVA, ADILSON JESUS SANTOS, ADISSON RODRIGUES DIAS ALMEIDA, ADOLFO PINO, ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, ADRIANO DE ASSIS DE SOUSA CAROLINO, ADRISON DA SILVA LIRA, AFONSO DOS SANTOS SILVA, AGENISSON SOARES DE AGUIAR, ALAN DOMINGOS DA SILVA, ALAN DOS SANTOS, ALAN FLAVIO LIMA DA SILVA, ALAN KELLY SANTANA DE SOUZA, ALCICLEIA BORGES MIRANDA, ALCIONE SOARES DE OLIVEIRA, ALEC SOUZA DA SILVA, ALÉCIO RIBEIRO SANTANA, ALEX RONDON ORTEGA, ALEX SANDRO CORDOVA BARTH, ALEXANDRA DA SILVA SOUZA, ALEXANDRE FIUZA KRUMMENAUER, ALEXANDRE RIBEIRO CAMPOS, ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, ALEXSANDRO DA SILVA FLORES, ALINE KELLE DA SILVA MORAIS, ALINE RIBEIRO DE JESUS, ALISSON FERREIRA MENEZES CONSTANTE, AMANDA DA GLORIA FIGUEIREDO, ANA CARDOSO DOS SANTOS,

ANA CAROLINA CRIZANTO PEREIRA, ANA JULIA DE SOUSA CAMPANATI, ANA KAREM MIRANDA DA ANUNCIAÇÃO, ANA KAROLINE FRANCA DA SILVA, ANA LETICIA DA SILVA ANTUNES, ANA LUCIA SEVERINO COSTA, ANA PATRICIA GOMES, ANA PAULA CEZAR DA SILVA, ANA PAULA OLIVEIRA DENCK, ANDERSON BARBOSA LIMA, ANDERSON FAUSTINO, ANDERSON NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, ANDRE APARECIDO FORTUNATO, ANDRE LUIZ DA SILVA, ANDRE PEREIRA FEITOSA, ANDREA SILVA ROSA, ANDREIA APARECIDA RODRIGUES, ANDERSON SOUZA FILOFO, ANDRESSA DA SILVA DE PAULA, ANDRESSA DE SOUSA BARBOSA.

Macapá/AP, 18 de Março de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 49450

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA02

ANDRIELE DOS SANTOS BRAZ, ANGELA APARECIDA MARQUES RIBEIRO, ANGELA JULIANA JERONIMO FLOR, ANGÉLICA BEATRIZ FERREIRA MARTINS, ANGÉLICA DE OLIVEIRA CANCIO, ANGÉLICA FERREIRA MARQUES, ANÍZIA FÁTIMA PEREIRA DA SILVA BOESE, ANTONIO DE QUADROS JUNIOR, ANTONIO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO IGOR COSTA CATUNDA FARIAS, APARECIDA BATISTA RAMALHO, ARIELA FERREIRA DO NASCIMENTO, ARIELLE DOS REIS SILVA, ARTHUR SILVA DE LIMA, BENEDITO CHARLES DA SILVA FERREIRA, BENEDITO POMPEU LOBATO, BIANCA MONTEIRO SANTOS, BILHER NELSON DA CUNHA, BRUNA ALESSANDRA GOMES MACEDO, BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA, BRUNA MÉRCIA SIMÕES GANDRA, BRUNO AUGUSTO BRANDAO, BRUNO STEFFANES RIBEIRO DE LIMA, CAIO FRANCELINA RICARDO, CARINA DIAS RODRIGUES, CARLA CRISTINA DUTRA LIMA, CARLINHO ANTONIO VIEIRA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, CARLOS ALEXANDRE DIAS TARGINO, CARLOS APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS FONSECA, CARLOS HENRIQUE DOS REIS SILVA, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS, CARLOS JORGE ALMEIDA MENDONÇA, CARLOS PEDRO DA SILVA, CARLOS ROBERTO CAVALCANTI, CAROLINA ANDRADE DA SILVA, CAROLINA SALES DIAS, CAROLINE SANTOS SILVA, CATIA CRISTINA NASCIMENTO LIMA, CÁTIA HENRIQUE QUEIROZ BRITO, CATIANE CUSTODIO DO ALTISSIMO SOARES, CAYENNE CRISTINA RAMOS ALVES DE JESUS, CINARA SANTOS PEDROSO, CLAUDETE RODRIGUES

DE PAULA, CLAUDEVÂNIA DOS SANTOS DA SILVA, CLÁUDIA ALVES DE SOUZA, CLAUDIO MARQUES PITA, CLAYTON DE OLIVEIRA SILVA, CLÉIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, CLEIDE DE OLIVEIRA COUTINHO.

Macapá/AP, 18 de Março de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 49451

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA
LICENÇA PRÉVIA
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT/PMVJ, a Licença Prévia Nº 01/2024 através do processo nº 032/2023, para obras de construção, implantação e substituição das redes adutoras de água bruta e tratada em toda área urbana do município de Vitória do Jari, com validade de 01 ano a contar do dia 12 de março de 2024.

Protocolo 49462

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO
DE AMAPÁ**

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA
EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. SÉRGIO
AUGUSTO DOS ANJOS BRITO - CRM/AP 316, CRM/
SP 224360.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 004/2018, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (imperícia, imprudência e negligência) e 115 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009, correlatos aos artigos 1º e 114 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao Dr. SÉRGIO AUGUSTO DOS ANJOS BRITO, inscrito neste Conselho sob nº 316 e CRM/SP 224360.

Macapá-AP, 18 de março de 2024

DR. EDWARD EYI FOSTER
Corregedor- CRM/AP

Protocolo 48315

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 90052/2024**

Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, trecho: Entroncamento BR-156/AP (P/Laranjal do Jari) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional); subtrecho: Entr. BR-210(B)/AP-130 (Porto Grande) - Rio Tartarugal Grande (vila); segmento: BR-156/AP - KM 351,64 ao KM 456,40

correspondendo a uma extensão de 104,76 km, Lote 2, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO. EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser adquirido a partir do dia 08/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Ernestino Borges 1402, Jesus de Nazaré, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/390071-5-90052-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/03/2024 às 15h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional do DNIT/AP

Protocolo 48540

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 90052/2024**

Contratação de empresa para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, segmento: KM 456,40 ao KM 549,13, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO. EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser adquirido a partir do dia 08/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Ernestino Borges 1402, Jesus de Nazaré, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/390071-5-90052-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/03/2024 às 15h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional do DNIT/AP

Protocolo 48541

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 90052/2024**

Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR-156/AP, segmento: KM 549,13 ao KM 660,26, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO. EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser adquirido a partir do dia 08/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Ernestino Borges 1402, Jesus de Nazaré, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/390071-5-90052-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional do DNIT/AP

Protocolo 48542

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 90052/2024**

Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR-156/AP, segmento: KM 770,28 ao KM 822,727, sob jurisdição da

Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO. EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser adquirido a partir do dia 08/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Ernestino Borges 1402, Jesus de Nazaré, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/390071-5-90052-2024>. Entrega das

Propostas: a partir de 08/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional do DNIT/AP

Protocolo 48543

PUBLICIDADE

Criado em 19 de Março de 1945

Evolução e tecnologia marcam os 79 anos de existência da Imprensa Oficial do Estado

Aniversário da Imprensa Oficial do Amapá

19 DE MARÇO



Cód. verificador: 225592309. Cód. CRC: 2A05DE1
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 20/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

